SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019. OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa para licença de software e serviços de implantação da gestão digital da vida funcional dos servidores públicos ativos, inativos e pensionista, gestão arquivista acervo de documentos, integrações, implantações e desenvolvimento de sistemas, com o fornecimento de produtos e serviços, utilizando soluções integradas voltado a aperfeiçoar os fluxos de trabalhos e a rapidez na disponibilização da informação, para atender às necessidades dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados.. Licitante vencedora: BRIDGE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.026.829/0001-99, com valor de R$ 40.990.000,00 para o lote único. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1B71DEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA E DATA PARA CADASTRO

EXTRATO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA E DATA PARA CADASTRO
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS, torna pública para conhecimento dos interessados a Alteração da Data de realização da Sessão Pública e Data para Cadastro referente a Tomada de Preços n° 002/2019, Processo Administrativo n° 029/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio das Ruas Fernando Ferrari, Evaldo Mattner, 7 de Setembro, 29 de Julho e São Lourenço no Município de Alegria, RS, totalizando uma área de 3.425,50m² de pavimentação, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 deste Edital, conforme Contrato de Repasse nº 846057/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2617.1041628-74/2017, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09h00min do dia 22 de março de 2019,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alegria, sito na Rua Sete de Setembro, n° 1171. NOVA DATA PARA CADASTRO: Até o dia **19 de março de 2019.** As demais considerações, não expressas neste aviso, permanecem inalteradas. O Edital e outras informações através do fone: (55) 3536-1035/1133 e no site www.pmalegria.com.br.

Alegria, RS, 28 de fevereiro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1AACE79C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATO Nº 038/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de um arado subsolador 07 hastes (pé de pato), para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. Valor Total de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Dispensa de Licitação nº 014/2019, Processo Administrativo nº 033/2019. Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. **Contratada: RUDINEI WISCH, inscrito no CNPJ 14.376.507/0001-59**. Data: 27.02.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:DD6FF8B9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATO Nº 039/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Aquisição de uma Bomba de água, material elétrico, hidráulico e mão de obra para o poço artesiano da localidade de Inácio Montanha, Município de Alegria-RS. Valor Total de R$ 10.144,00 (dez mil sento e quarenta e quatro reais). Dispensa de Licitação nº 015/2019, Processo Administrativo nº 034/2019. Vigência: a partir da assinatura até o dia 29.03.2019. **Contratada: ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31,440.832/0001-52. Data: 28.02.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D990093E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATO Nº 040/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Fornecimento de recarga de gás de cozinha com entrega parcial para suprimento nas Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Desporto, Assistência Social e Habitação, Saúde, e Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Valor Total de R$ **12.284,00** (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 010 de 2019. Vigência: A partir de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. **Contratada: AURI P GRIEBLER - ME** CNPJ 95.103.107/0001-71. Data: 28.02.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:506BCC5E

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação nº 014/2019. Para aquisição de um arado subsolador 07 hastes (pé de pato), para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. Contratada: **RUDINEI WISCH, inscrito no CNPJ 14.376.507/0001-59**. Pelo fornecimento do arado o contratante pagará a importância de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 28 de fevereiro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C5077134

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação nº 015/2019. Para aquisição de uma Bomba de água, material elétrico, hidráulico e mão de obra para o poço artesiano da localidade de Inácio Montanha, Município de Alegria-RS. Contratada: **ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31,440.832/0001-52. Pelo fornecimento dos materiais e mão de obra, o valor dos materiais R$ 8.944,00 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais) e valor de mão de obra R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 10.144,00 (dez mil sento e quarenta e quatro reais), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 28 de fevereiro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:596495D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 87.124.582/0001-04. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços: Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS; Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, bem como endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, e Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br. **Pagamento**: Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), relativos ao SRE e valor mensal de R$81,34 (oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) relativos ao EML, totalizando o valor global de R$1.487,64 (mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Já o valor de cada publicação no Diário Oficial será apurado individualmente de acordo com a Tabela de Preços do DOE-e. Para fins de apuração do valor da publicação, a medida de faturamento é por cm (centímetro) de altura da matéria publicada, sendo o valor de R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) por cm, conforme Contrato 22/2019, Processo Administrativo nº. 020.07.08/2019 e Dispensa nº 05/2019. **Prazo:** O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do início da prestação dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8666/83.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:873FC3F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada**: CONSTRUTORA MIRANDA & MARTINS LTDA. - ME, CNPJ nº 07.638.929/0001-89. **Objeto:** Prestação de serviço de mão-de-obra, por parte da CONTRATADA, visando o corte de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) de pedras irregulares para utilização em futuras pavimentações (obras de calçamento) nas ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATATA receberá o valor global de R$229.050,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta reais), de prestação de serviços de mão de obra, conforme Contrato 23/2019, Processo Administrativo nº. 011.01.04.07/2019 e Tomada de Preços nº 02/2019. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de início dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual prazo.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9E7C46FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Romeu Toso. **Objeto:** Locação de imóvel que se destinará a abrigar o Sub Posto de Saúde do Distrito de Linha Vitória. **Pagamento:** Valor global de R$ 5.905,32 (cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (6,75%), conforme Processo Administrativo nº 029.07.04/2018 e Dispensa nº 10/2018**. Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DD158AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 037/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda – EPP. **Objeto:** Serviços de logística na área de saúde, englobando áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos Munícipes de Almirante Tamandaré do Sul e familiares, que necessitarem atendimento médico na cidade de Passo Fundo. **Pagamento**: Valor mensal de R$2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6E94D7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que ocorreria no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, em **01 de março de 2019, às 10 horas**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada/RS.
Motivo: Tal suspensão é motivada em face à solicitação de impugnação, por parte de empresa licitante, referente ao Edital convocatório e ao Anexo I – Termo de Referência.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:AC011E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 023/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 023/2018, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 27 de fevereiro de 2019.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA E SANITÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Padre Leo, situada à Rua Santa Catarina, nº 18, Bairro da Figueira, Alvorada-RS.
Empresa Vencedora: **Base Demolições & Serviços Eireli – CNPJ: 93.225.779/0001-24 - Valor Global** R$ 34.351,39 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:81749202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2016 C

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2016 - C, Chamamento Público 002/2016 prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2020 até o dia 06 de março de 2020.

Contratada: LABORATÓRIO NOBEL S/A.

Alvorada, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BA3AB01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 028/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 028/2018, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 28 de fevereiro de 2019.
Objeto: Contratação de empresa para construção/execução de MURO DE TIJOLO À VISTA na UBS FORMOSA, situada à Rua Vitor Meireles, n° 139, Bairro Formosa, Alvorada-RS.
Empresa Vencedora: **CSM Construtora Silveira Martins Ltda ME** – CNPJ nº 05.061.642/0001-14 - **Valor Global R$ 26.745,56** (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:C8E9B9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS-RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - MAGISTÉRIO EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, para os Cargos de **Especialista em Educação (Orientador Educacional; Supervisor Educacional), Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental (Artes; Ciências; Educação Física; Ensino Religioso; Espanhol; Geografia; História; Inglês; Matemática; Português) e Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate**.** O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.arroiodosratos.rs.gov.br**.

Arroio dos Ratos, em 01 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:C3A42515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS-RS CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - GERAL EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, para os Cargos de **Administrador, Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental, Agente Fiscal Municipal, Agente Fiscal Tributário, Arquiteto, Assistente Social, Atendente de Educação Infantil, Atendente de Saúde, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Auxiliar de Serviços Gerais, Biólogo, Carpinteiro, Contador, Cozinheiro, Cuidador Social, Desenhista, Educador Social, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Oficinas, Mecânico, Médico Clínico Geral, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro, Topógrafo, Vigilante e Zelador,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate**.** O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.arroiodosratos.rs.gov.br**.

Arroio dos Ratos, em 01 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:A3A2E833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3826 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3826 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta o planejamento extraclasse dos Professores do Município.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal e no Artigo 35 da Lei Municipal nº 1593 de 03 de Julho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que, 04 (quatro) horas mensais das atividades previstas no Artigo 35 da Lei Municipal nº 1593/2012, sejam realizadas fora do ambiente escolar, ficando dispensado o registro de ponto neste período, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Para estabelecer o período previsto no Artigo anterior, deverá ser elaborado termo de acordo assinado pelas partes e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4E999F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARIVANE BERNARDI fiscal dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 16/2019- EMPRESA COOPERATIVA LANGUIRI LTDA
CONTRATO Nº 17/2019- ANA LUISA THOMAS BRITTES
CONTRATO Nº 18/2019 – JOSÉ GENTIL TAMIOZZO
CONTRATO Nº 19/2019 – CLOVIS JOSÉ SCHEER
CONTRATO Nº 20/2019 – VALMIR CARLOS FAURO
CONTRATO Nº 21/2019 – CLEDI DALA ROSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE FEVEEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B9A6FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP, sob número 07, processo nº 299/2019,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando:
O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5450/2005, os Decretos Municipais nº 1623/2006 , 1628/2006,3612/2018 e demais legislações aplicáveis.

A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 08:30 horas do dia 19/03/2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 28 de fevereiro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EC503251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em análise e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica emitido em 28/02/2019 sobre o Processo administrativo nº 66/2019, decido pela **RATIFICAÇAO da dispensa de licitação da Chamada Publica – PNAE 01/2019**,**tendo por Objeto a Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar**, em conformidade com a Lei 11.497/09 e Resolução FNDE Nº 26/2013 e alterações da Resolução nº 04/2015 e da Lei 8.666/93, em favor dos grupos participantes a seguir relacionados com seus respectivos valores: **Grupo formal**: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA CNPJ 89.774160/0003-63 vencedora nos itens 04,11,12,16,19,21 e 26 totalizando o valor de R$ 8.490,50 (oito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos);**Grupo informal**: ANA LUISA THOMAS BRITTES CPF 957.720.900-97, vencedora nos itens 01,03,05,09,10,13,14,15,17,18,24,25,27 e 28 totalizando o valor de R$5.601,90 (cinco mil seiscentos e um reais e noventa centavos); CLÓVIS JOSÉ SCHEER CPF 355.786.610-68 vencedor no item 23, totalizando o valor de R$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); JOSE GENTIL TAMIOZZO CPF Nº 216.221.400-87 vencedor no item 20, totalizando o valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais); VALMIR CARLOS FAURO CPF 3.273.500-78 vencedor no item 22, totalizando o valor de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) e CLEDI DALA ROSA CPF 654.489.870-87 vencedora no item 06, totalizando o valor de R$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Registre-se e Publique-se .

Augusto Pestana, 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E296B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº16 /2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**
CNPJ 89.774.160/003-60
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Valor Contratual: R$ 8.490,50 (oito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Vinculado ao edital de Chamada Publica 01, processo nº 66/2019.

Augusto Pestana 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7DF513C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 17 /2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **ANA LUISA THOMAS BRITTES**
CPF 957.720.900-97
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Valor Contratual: R$ 5.601,90 (cinco mil seiscentos e um reais e noventa centavos)
Vinculado ao edital de Chamada Publica 01, processo nº 66/2019.

Augusto Pestana 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9E9EB1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº18/2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **JOSE GENTIL TAMIOZZO**
CPF 216.221.400.87
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Valor Contratual: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
Vinculado ao edital de Chamada Publica 01, processo nº 66/2019.

Augusto Pestana 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2A0DF698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 19 /2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: CLÓVIS JOSÉ SCHEER
CPF 355.786.610-68
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Valor Contratual: R$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
Vinculado ao edital de Chamada Publica 01, processo nº 66/2019.

Augusto Pestana 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B1720F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 20 /2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VALMIR CARLOS FAURO
CPF 390.281.510-87
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Valor Contratual: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)
Vinculado ao edital de Chamada Publica 01, processo nº 66/2019.

Augusto Pestana 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3AB907A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 21/2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: CLEDI DALA ROSA
CPF 654.489.870-87
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Valor Contratual: R$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Vinculado ao edital de Chamada Publica 01, processo nº 66/2019.

Augusto Pestana 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AB281968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	339030000000	2061	R$ 5.000,00
0504	339031000000	2057	R$ 20.000,00
0504	449051000000	2061	R$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:032E32F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Diretores das Escolas Municipais e concede função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Designar os professores municipais abaixo relacionados, para atuarem como diretores nas Escolas Municipais e concede função gratificada, a contar de 1º de fevereiro de 2019, conforme quadro abaixo:

Professor/Diretor	Matricula	Escola	Gratificação
Horacílio José Machado	87.372.03-05	EMEF Constantino Machado Pereira	FG 06
Vanessa Marin de Sá	87.465.06-04	EMEF Dorval Porto Cardoso	FG 04
Nilse Lidner	87.391.04-05	EMEI Libório Moreira de Lima	FG 04
Janice Terezinha B. Duarte	87.626.11-05	EMEF Paulo Freire	FG 04
Terezinha Szimanski da Silva	87.191.95-05	EMEI Plínio Basso	FG 04
Maria de L. S. dos Santos	87.336.02-05	EMEI Primeiros Passos	FG 04

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de fevereiro de 2019.
.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5909AFB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca professores municipais para trabalhar em regime suplementar de 20 horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar os professores abaixo relacionados, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas semanais, para exercer suas funções nas Escolas Municipais, a contar de 18 de fevereiro de 2019, sendo:

Professor	Matricula	Escola
Sandra Mara França Daros	87.764.16-05	EMEI Primeiros Passos
Lorena de Lourdes Bentaqui Alves	87.391.04-05	EMEF Constantino Machado Pereira – 08h/s EMEI Primeiros Passos – 08h/s Sala atendimento Educacional Especializado 04 h/s
Nilse Lidner	87.391.04-05	EMEI Primeiros Passos
Vanessa Marin de Sá	87.465.06-05	EMEF Dorval Porto Cardoso

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de fevereiro de 2019.
.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:727F93C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Coordenadores das Escolas Municipais e concede função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Designar os professores municipais abaixo relacionados, para atuarem como Coordenadores nas Escolas Municipais e concede função gratificada, a contar de 1º de fevereiro de 2019, conforme quadro abaixo:

Professor	Cargo	Escola	Gratificação
Cláudia Gobet Varela – matricula 87.190.95-05	Coordenadora Pedagógica	EMEF Constantino Machado Pereira	FG 01
Elizandra Daros da Cruz Lira – matricula 87.324.02-05	Coordenadora Pedagógica	Escolas Municipais de Educação Infantil	FG 02

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de fevereiro de 2019.
.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:65192783

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga função gratificada e convocação suplementar de 20 horas semanais de professor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Revogar a convocação suplementar de 20 horas semanais, bem como a função gratificada padrão 03, do professor Horacílio Jose Machado, matricula 87.372.03-05, Nível 2, Classe D, o qual exercia o cargo de diretor na EMEF Dorval Porto Cardoso, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 21 de fevereiro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C789D81D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga função gratificada e convocação suplementar de 20 horas semanais de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Revogar a convocação suplementar de 20 horas semanais, bem como a função gratificada padrão 05, da professora Vanessa Marin de Sá, matricula 87.465.06-05, Nível 2, Classe D, o qual exercia o cargo de diretora na EMEF Constantino Machado Pereira, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 21 de fevereiro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5D5843AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Chaiane Terezinha Lopes Muller, ocupante do cargo temporário de Agente Comentário de Saúde – micro área 08, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D814B7A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria n° 95/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 95, de 26 de fevereiro de 2019, a qual nomeou a Sra. Selma Denise Chaves Lemos, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que a mesma optou em não assumir a vaga pelo qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A99F8621

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.372, de 11 de fevereiro de 2019 e Edital n° 02, de 21 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Juliana Lorandi, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:379F68B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, conforme Edital de classificação n° 02, de 21 de fevereiro de 2019, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Juliana Lorandi	3º	Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 h

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C448BBC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 03/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA: LEANDRO CESAR DE AMORIN BECHER-MEI
CNPJ: 29.278.158/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSO/OFICINAS DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.
PRAZO DE VIGNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020

Barra do Guarita, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:ED69A575

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 05/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA:ESCOLA EDUCAR DE ARTES MARCIAIS
CNPJ: 18.056.296/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSO/OFICINAS DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.
PRAZO DE VIGNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020

Barra do Guarita, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:08417934

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 04/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA:LEILA MARIN-MEI
CNPJ: 29.595.516/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSO/OFICINAS DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.
PRAZO DE VIGNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020

Barra do Guarita, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2158D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 06/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA:MELQUISEDEQUE DA SILVA MEI
CNPJ: 28.981.655/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRARCURSO/OFICINAS DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020

Barra do Guarita, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:80FF4DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 22 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGA a Portaria nº 055, de 12 de março de 2018 (Permuta Professores Municipais e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 055 de 12 de março de 2018, a contar de 13 de fevereiro de 2019, que permutava a Professora Municipal **ELIANE JANDREY**, Matrícula Funcional n° 568, para o Município de Gramado Xavier, Pela Professora Municipal **ELIARA RODRIGUES FLORES DA COSTA**, conforme autorização prevista na Lei Municipal n° 1.054 de 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de fevereiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:32B53B2C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - EDITAL 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 009/2019

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL nº 005/2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019 e regulamentação pela Lei Municipal nº 1.204 e 1.205, de 09 de janeiro de 2019.

Professor 20 hs – Anos Finais – Matemática

Ordem	Nome
5º	Aline da Rosa Ortiz

Professor 20 hs – Anos Finais – Educação Física

Ordem	Nome
3º	Maria Bruna Karal da Silva

Professor 20 hs – Anos Iniciais

Ordem	Nome
3º	Ana Carla dos Santos
4º	Eliara Rodrigues Flores da Costa
5º	Danieli Brum dos Reis

Art. 2º - A documentação necessária para Contratação

- 01 Foto 3X4
- RG (Insubstituível)
-CPF, Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida no endereço:
http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp
- Comprovante de Curso introdutório de Formação Inicial
- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento Filho/dependente.
- Carteira de Vacinação menores de 14 anos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Inscrição no PIS/PASEP (n° e data de emissão)
- Título Eleitoral
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
- Documento Militar (se do sexo masculino)
- Comprovante Escolaridade (compatível coma exigência contida nas leis 700 e 701/2010)
- Nº Conta Bancária (BANRISUL)
- Atestado de boa saúde física e mental fornecido por Médico do Trabalho.
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio na data da contratação ou Declaração de Imposto de Renda, entregue a Receita Federal no ano de 2018.
- Declaração que não exerce outro cargo e/ou emprego público, ou de compatibilidade, nos casos definidos pela CF.
- Alvará de Folha Corrida (www1.tjrs.jus.br)
-Comprovante de residência atualizado.
-Telefone:_____

OBS.: Declarações com finalidade específica para contratação com o município.
Entregar documentos xerocados e ORIGINAIS para conferência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de fevereiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E41270FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 015/2019** – Registro de Preços – material de construção e material elétrico. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 18 de março de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 01 de março de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:479004FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de março de 2019, às 14 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de fevereiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:097CCD95

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de março de 2019, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é a execução de arquibancada móvel do Ginásio José Bertoldo Ledur. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de fevereiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:BC821582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19. Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de construção diversos, para a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 18/03/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62A9C064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 37/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013//2019. CONTRATADA: RÁDIO CINDERELA DE CAMPO BOM LTDA. - CNPJ sob nº 08.240.825/0001-95.
Objeto: Contratação da Rádio Cinderela, para cobertura da abertura, cobertura e transmissão ao vivo do 5º Acampamentinho e 17º Acampamento da Canção Nativa, boletins diretamente do evento, e programas dedicados ao 41º Rodeio de Campo Bom, entre os dias 19 de fevereiro a 10 de março de 2019.
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2019.
Valor total da contratação: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:86517799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.181, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL, matrícula nº 10465, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3BB7FCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.182, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora REGINA SANTOS DE MORAES, matrícula nº 2684, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F3F98391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora NUBIA SINARA DE SOUZA BONATO, matrícula nº 11606, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C159E364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.184, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora TAMIRES MELHA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 10771, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F2904C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.185, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora THAIS CALIARI TAGLIARI, matrícula nº 7550, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:502182DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora DAIANA VANESSA BIRK, matrícula nº 8066, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F930F632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.187, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 7745, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3FEEBC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.188, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SILVIA DENISE GEWEHR BOCCASIUS JOHANN, matrícula nº 4964, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6605F1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor FERNANDES ROBERTO NICOLINI, matrícula nº 10839, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0159D5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor CRISTIANO DA CRUZ FRAGA, matrícula nº 8171, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FCB30491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MAIRA ELISA DHEIN, matrícula nº 3177, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07D9BF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora PÂMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS, matrícula nº 11579, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E833C78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ADRIANA REAS SARAIVA PORTAL, matrícula nº 5813, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07E8C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.194, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora LUCIANA MACHADO NORONHA, matrícula nº 11031, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:57EFCFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ROSELAINE ELY, matrícula nº 5784, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9D49DE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SELENE TORETI, matrícula nº 3663, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5BB41095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.197, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora DANIELA CRISTINA SMANIOTTO, matrícula nº 4978, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E9CB0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ANDREA CRISTINA GRINGS, matrícula nº 4632, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B8BCDAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora KARINE SCHNEIDER DOS SANTOS, matrícula nº 4168, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8494743C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora PATRICIA ROBERTA VIDAL, matrícula nº 7449, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:51954C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora LAURA LUISA KAISER ABREU, matrícula nº 6864, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8807F256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora INDIANARA QUADROS DOS SANTOS, matrícula nº 11005, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6B62678D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora DANIELA CRISTIANE SZALANSKI, matrícula nº 11006, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0082C3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora TATIANE ROMANA DOS SANTOS, matrícula nº 7217, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:22D3D315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora FERNANDA CRISTINA FALKOSKI, matrícula nº 11381, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:38F286FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ROSEMAR APARECIDA SANTOS DA ROSA, matrícula nº 4473, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:31DD5051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora JAQUELINE MATZENBACHER, matrícula nº 8156, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D703E458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor DEMETRIUS CÂMARA EVANGELISTA, matrícula nº 8059, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BEA94628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.209, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora DANIELI KLEIN DE PAULA, matrícula nº 7577, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EF9AAFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.210, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora VIVIANE GERST, matrícula nº 2619, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:017DDBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.211, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SILVIA FERNANDA VELHO ANDRADE DUARTE, matrícula nº 4896, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE93E25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora AMANDA SANDER LISBOA, matrícula nº 11583, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6034CA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SONIA JAQUELINE FRÖHLICH, matrícula nº 7644, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:911D6F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.214, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MARCIA TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula nº 8459, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:83A57090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora GISELE DE AGUIRRES PEREIRA, matrícula nº 10836, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E04ED7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.216, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ANDREA LUCIA DE SOUZA, matrícula nº 4298, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:870EEE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.217, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MABEL MARISOL DA ROSA HENCKEL, matrícula nº 4319, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E41FAED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora CASSANDRA LANZONI, matrícula nº 9641, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8234B05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.219, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MARCIA ADRIANA BORBA, matrícula nº 4491, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F39110B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SILVANA PATRICIA CARDOSO, matrícula nº 10826, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2C960174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora LOUISE COSTI DA SILVA, matrícula nº 7904, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F896A410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora VERA LÚCIA JACOBUS, matrícula nº 7732, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D04FA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora FERNANDA MARCOLAN, matrícula nº 11500, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE6142C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora CLARISSA NUNES MARTINS, matrícula nº 10602, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C43CC6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.225, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ALINE SELIGSON WERNER, matrícula nº 8277, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D575497D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.226, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora VALQUIRIA WINCK PACHECO, matrícula nº 11440, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 07 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AA4F838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.227, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 10843, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9EDB7AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.228, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora EVA MAITE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 9482, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:33EBBB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.229, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SANDRA LAND, matrícula nº 5274, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:778869B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor HENRIQUE KUPLICH AZEVEDO, matrícula nº 10042, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7443078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.231, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor RAFAEL KASPER, matrícula nº 8240, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D1612D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.232, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora FABIANA DA COSTA VARNIER, matrícula nº 10098, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 13 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FEC48C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.233, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SCHEILA PATRICIA PEDROSO, matrícula nº 11668, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D2B7F2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor VICTOR HUGO FREDO DA CUNHA, matrícula nº 9357, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9A743552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.235, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora JANE DANIELE SPOHR, matrícula nº 9300, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:319D6B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora VANIA NILSSON, matrícula nº 6327, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:331E40FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora TATIANA DE LIMA WELER, matrícula nº 11410, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:688D685F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor CLAUDINEI ANTÔNIO FRIZON, matrícula nº 11817, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F908DF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.239, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ROSEANE LUNITA HOFSTATTER, matrícula nº 4909, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E25FAE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora LISIANE REGINA DA CUNHA, matrícula nº 4189, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C61DB8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora FATIMA REGINA FARIAS, matrícula nº 10625, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:64253D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.242, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SANDRA EVANILDA KLUG, matrícula nº 11107, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8968B8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.243, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor GLADIR VALMIDES RITTER MOUSQUER, matrícula nº 9484, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2E6E18D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.244, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora BIANCA SPERB, matrícula nº 3760, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD9F8491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar o Professor MOGAR DAMASCENO MIRANDA, matrícula nº 10400, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3F3C5341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor SERGIO DEVES, matrícula nº 7958, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C6C52210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.247, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY, matrícula nº 6332, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:640D0896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SIMONE SILVA DA SILVA, matrícula nº 8193, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:273F3E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MARCIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3341, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E7DDF1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.250, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar o Professor CESAR AUGUSTO DE SÁ BRITTO, matrícula nº 7243, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1076B14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.251, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora CASSIA NEIVERT, matrícula nº 11340, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 02 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7444988A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora JULIANE DE ARAÚJO AQUINO, matrícula nº 9343, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5ADAF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MARIA SILVIA BERNARDI, matrícula nº 5249, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:891AAA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.254, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2689, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:692C7EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora GABRIELA FARIAS, matrícula nº 11840, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5B36BB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ERIANE APARECIDA PERSCH, matrícula nº 8263, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C0A6142F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora JULIANA BERENICE MACHADO, matrícula nº 10430, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA050869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora CLAUDIA RAQUEL BAZILIO DA SILVA, matrícula nº 8578, com carga horária de 20 horas semanais, para

exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8526182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor SANDRO VITORINO BENGOCHEA, matrícula nº 6828, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E26F5BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor RAFAEL GEOSSLING CARDOSO, matrícula nº 9147, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B6874C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor BRIAN DA SILVA SOARES, matrícula nº 10376, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:53976F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO, matrícula nº 8767, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E974A2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor CEZAR RICARDO PRADO, matrícula nº 7610, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CBAA4FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor ROGER ALFEU BECKER, matrícula nº 7221, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6CD41DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora PATRICIA LICIANE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, matrícula nº 8951, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A92AD03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.267, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 500, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor MOACIR JOSE SARMENTO, matrícula 2445, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.291 (Dois mil, duzentos e noventa e um) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

ZENGLEIN & CIA LTDA 01/06/1975 a 30/06/1976
BARON BRAZIL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA 01/07/1976 a 28/02/1978
FEHSE & CIA LTDA – ME 01/06/1978 a 20/01/1981
GM COUROS REPRESENTAÇOES LTDA 01/11/1984 a 18/09/1985

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:628FB1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.268, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA RESPONSÁVEL POR OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GREICI JULIANA NECKEL GARCIA para o Cargo em Comissão de Responsável por Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:996D5119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.269, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Agente de Vigilância em Saúde PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5369, para substituir a Coordenadora do Departamento de Atenção Básica à Saúde LUIZA MARIA REICHERT, matrícula nº 3130, no período de 06 de março de 2019 a 15 de março de 2019, em virtude de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7A4042B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER, matrículas nº 7475 e 10402, designada por meio da Portaria nº 45.931/2018, de 26.02.2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E19A5DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.271, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER, matrículas nº 7475 e 10402, designada por meio da Portaria nº 45.931/2018, de 26.02.2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5C4AAF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Augusta, da professora URSULA DA SILVA, matrículas nºs 7740 e 10764, designada por meio da Portaria nº 43.265, de 13.01.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8AA72ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA, matrícula nº 7194, designada por meio da Portaria nº 39.930/2015, de 30.07.2015, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7C213AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.618, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação de uma ciclovia, porção de terras parte de um todo maior, objeto da matrícula nº 19.977 do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, com as seguintes características:
"Uma fração de terra, parte de um todo maior de formato irregular sem benfeitorias, situado na Zona Urbana, no Bairro "D" no Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão formado pelas Ruas A.J. Renner e pelas Avenidas Presidente Vargas, dos Municípios e dos Estados, composto da área 01 em frente a quadra 17, com a área superficial de 334,92m² (trezentos e trinta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: de frente ao Sudeste para a Avenida dos Municípios em dois segmentos de reta, mede 16,41 metros e 39,58 metros respectivamente sobre o leito da Avenida dos Municípios; ao Sudoeste mede 8,56 metros, dividindo-se com o leito da Avenida dos Municípios; ao Noroeste mede 48,85 metros em linha curvilínea confrontando-se com o leito da Avenida dos Municípios; ao Nordeste mede 1,59 metros confrontando-se com o leito da Avenida dos Municípios. Gravame: Sendo a referida área em frente ao Lote 07 totalmente atingida pela implantação da ciclovia, na mesma também consta após a ciclovia uma faixa de 1 metro de largura."

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de Antonio Marcos Cotta, brasileiro, proprietário de microempresa, solteiro, inscrito no CPF sob o número 659.741.070-04, portador da CI-RG sob o número 5060592655, expedida pela SSP/RS em 02/10/1991, residente e domiciliado na cidade de Estância Velha/RS; e Vana Salete de Andrade, brasileira, auxiliar financeiro, solteira, inscrita no CPF sob o número 918.573.330-04, portadora da CI-RG sob o número 7070183103, expedida pela SJTC/RS em 21/03/1995, residente e domiciliada na cidade de Estância Velha/RS; nos termos da matrícula sob o número 19.997, do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis da Campo Bom/RS.

Art. 3º - Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:541653B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CASSA LICENÇA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.040/2009,
Considerando o previsto no artigo 14 da Lei 2040/2009 que rege: "Fica assegurado ao concessionário o direito de substituir o veículo licenciado, por outro de fabricação mais recente, e que apresente condições de segurança, conforto e higiene, comprovados por laudo de vistoria. Parágrafo único. A substituição de veículo de que trata este artigo, deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de baixa do veículo anteriormente lotado, sob pena de cassação da concessão."
Considerando o requerimento protocolado na data de 20/12/2018 sob número 874/2018, no qual foi solicitado a baixa do veículo FORD/FIESTA HÁ 1.5L SE ano modelo 2013/2014, placas IUN3834, renavan 00551405791, chassi 9BFZD55J8EB664042, lotado no ponto de táxi na Avenida Alvorada, em frente ao Tabelionato, cidade de Cândido Godói, RS.
Considerando expirou o prazo para a substituição do veículo na data de 18 de fevereiro de 2019, e o concessionário não efetuou a substituição.
Considerando ainda o Parecer Jurídico.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cassada a concessão da licença dos serviços de táxi do Concessionário Armando Bucholz - Registro n° 1511, cadastro municipal n° 50.534, início de atividades em 07/03/2003, endereço: em frente ao Tabelionato, cidade de Cândido Godói, RS.
Art. 2° - Fica aberto o prazo de 15 dias corridos, para apresentação de recurso por parte do citado no artigo anterior.
Art. 3° - Não apresentado recurso no prazo estabelecido no artigo 2° deste decreto, fica definitivamente cassada a concessão da licença de taxi dos listados no artigo 1º deste decreto.
Art. 4° - Fica determinado à Secretaria da Administração deste Município para que, transcorrido o prazo do artigo 3º deste decreto comunique os órgão competentes desta decisão.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:DB25379C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 19 do mês de Março do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de pneus e acessórios para a Secretaria de Obras, para um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 06/03/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A551FE1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 03 do mês de Abril do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE, os itens deveram estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 06/03/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1957D70C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto com Impressão de Ticket, para serem destinados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
VALOR: R$ **4.770,00**
CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 90.510.389/0001-08.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:9D00D708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Kit de livros de literatura Biblioteca Infanto Juvenil com 335 Volumes, destinados aos alunos do Ensino Fundamental II, das Escolas EMEF Lorette Fanck e EMEF Haydêe Chiapetta.
VALOR:R$ 6.986,00
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:927C9282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversos veículos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, setor de Transporte Escolar.
VALOR: R$ **9.962,00**
CONTRATADA: EDSON MARCOS CORREA PEDROSO
CNPJ: 19.525.844/0001-84.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:997A834F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias/armário na Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 7.500,00
CONTRATADA: FABIO JUNIOR DA SILVA
CNPJ: 30.928.119/0001-90.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F7FA2EFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de máquina de costura industrial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comércio e para atividades realizadas com usuários do Programa Bolsa Família/STHAS.
VALOR: R$ 15.590,00
CONTRATADA: SILMAQ S/A
CNPJ: *79.922.639/0001-84.*

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:972A0CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 001/2018

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Município de Coronel Bicaco/RS, **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para comparecer **no prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da data de publicação deste Edital na Sala do Departamento Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS.

Nome	Cargo	Colocação
BIANCA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8º
GEOVANA ROSSONI REICHTERT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	9º
DANIELA DO NASCIMENTO HACK	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10
PATRICIA SANTOS DA FONSECA	PROFESSOR ED INFANTIL	8º
KELLY TAIS SILVEIRA	PROFESSOR ED INFANTIL	9º

Coronel Bicaco-RS, 27 de fevereiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:07E77E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 18/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 18/2019
Objeto: Aquisição de Braços e Componentes para Instalação de Luminárias LED na Iluminação Pública. Será realizado no dia 18/03/2019, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 28 de fevereiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:685C951B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2019

DECRETO Nº 38, de 22 de fevereiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33190110000000000000.800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 50.000,00
Total.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos: Fonte de Recursos 0050 - RPPS.

R$ 50.000,00
Total.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2141A3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2019

DECRETO Nº 039/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Decreta ponto facultativo no período do carnaval/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser o Carnaval a maior festa brasileira a expressar a cultura do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que a nível nacional e regional será seguido o mesmo calendário;
CONSIDERANDO que várias repartições públicas não manterão expediente nos dias 04 e 05 de março de 2019,

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias e horários:

a) dia 04 de março de 2019 – segunda-feira, véspera de carnaval;
b) dia 05 de março de 2019 – terça-feira de carnaval.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados nos dias 04 e 05 de março, véspera de carnaval e dia de carnaval, devendo cumprir o horário normal no dia 06 de março 2019.

Art. 3º – As atividades consideradas essenciais deverão ser mantidas sob a forma de rodízio dos servidores e/ou sob a forma de plantão.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3938F54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-19

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de persianas para a sala da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e sala dos grupos de apoio NAAB, no andar superior da Unidade Básica de Saúde Central
VALOR: R$2.175,00(dois mil cento e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: NONDILLO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI
CNPJ Nº 30.912.164/0001-56

Cotiporã, 28 de fevereiro de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8FB2B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073, de 28 de fevereiro de 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de persianas para a sala da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e sala dos grupos de apoio NAAB, no andar superior da Unidade Básica de Saúde Central
Contratada: NONDILLO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI
CNPJ nº 30.912.164/0001-56
Validade: 20 dias
Valor: R$2.175,00(dois mil cento e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 28 de fevereiro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9B437B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 012/2018

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 012/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Odair Antunes da Silva
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.717,01
Vigência:25/08/2019
Data de Inicio: 26/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratado: Odair Antunes da Silva

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:E7E5F2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 15 de março de 2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 28 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F112FB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA/OSCIP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que firmou Termo de Parceria com a OSCIP FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, tendo por objetivo a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. Assinatura do Termo de Parceria em 25/02/2019. Vigência 31/12/2019.

Derrubadas/RS, 25 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:38E12451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A
a Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 20/02/2019 a 31/12/2019, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.
Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2829D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o feriado nacional de carnaval, comemorado na terça-feira, dia 05 de março de 2019,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 04 de março de 2019, segunda-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2ABA57E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A ATUALIZAR O VALOR PAGO A TÍTULO DE VENCIMENTO BÁSICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUADRO DE PROFESSORES, ADEQUANDO AO VALOR DO PISO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional dos profissionais da educação para o exercício de 2019, passando de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§1° - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que fixou o piso nacional do magistério para o exercício de 2019, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
§2° - A atualização concedida com base na presente Lei terá cobertura a contar de 1º de janeiro de 2019.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C8391C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 05/2019, tipo menor preço por item, exclusiva empreses beneficiárias Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 18 de março de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 28 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:50C0B320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.133 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece prazos para pagamento do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Parágrafo Único do Art. 1° da Lei n° 2.280 de 22 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam abaixo estabelecidos os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2019:
Pagamento em Cota Única:
- Desconto de 20% até 30/04/2019
Pagamento parcelado:
- 1ª parcela em 30/04/2019
- 2ª parcela em 30/05/2019

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:99F69E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ISMED FARMACEUTICA LTDA – EPP – CNPJ Nº 21.013.392/0001-01– Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 58/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 3.743,80 – Assinatura: 22/02/2019.

- F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 - Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 57/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 13.341,21 – Assinatura: 22/02/2019.

- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.419.311/0001-83 - Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 62/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 34.579,27 – Assinatura: 22/02/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E640D122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - SERVIÇOS DE MECÂNICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público**, para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação se reunirá às **8:30h do dia 19 de março de 2019,** na Sala de Licitações, sito na rua Julio dos Santos, nº 2021, na Cidade de Ernestina/RS, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**, para contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica especializada para caminhões e máquinas pesadas, serviços gerais de mecânica, torno e solda de máquinas pesadas, caminhões, tratores e demais equipamentos, e serviços de mecânica leve para carros em geral quando necessitar, da Prefeitura Municipal de Ernestina.A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas no Edital, Ernestina/RS.
Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:71B3ACD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.890/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE OS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES OU CAPAZES, SOB QUALQUER FORMA, DE CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL PASSIVEIS OU NÃO DE LICENCIAMENTO, E OU, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, INSTITUI SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI
Considerando o art. 3º e 4º da Constituição Federal, que detalha os direitos fundamentais de primeira geração, que são os direitos coletivos, combinado com o artigo 225 da CF.

Considerando o art. 5º da Constituição Federal, que além dos direitos fundamentais individuais nele detalhados, traz um conceito aberto de

direito fundamenta individual, garantindo o direito de injunção, inciso LXXI.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, não só para as atuais como também para as futuras gerações;

Considerando o princípio da indisponibilidade do meio ambiente, sendo patrimônio público e de uso comum do povo a ser necessariamente assegurado e protegido;

Considerando que o procedimento administrativo ambiental é um importante instrumento na proteção e na recuperação do meio ambiente à disposição do Poder Público para o cumprimento dos ditames e das atribuições estabelecidas no arcabouço legal;

Considerando que a atuação estatal no desiderato de sua atribuição constitucional deve ser pautada no devido processo legal administrativo concernente tanto à forma quanto ao conteúdo das decisões administrativas e por ele se garante a certeza do cumprimento do dever público como assegurado ao particular o atendimento dos princípios insculpidos na Constituição Federal garantidores dos direitos fundamentais como o direito à ampla defesa, ao contraditório, ao juízo objetivo, motivado previa e naturalmente identificado;

Considerando a necessidade de consolidação da legislação aplicável às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente, bem como de uniformização de procedimentos no processo administrativo ambiental;
Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, que regulamenta o paragrafo único do art. 23 da Constituição Federal, combinada quando couber com resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente;

Considerando que, nos termos do art. 2º, inc. I da LC nº 140/2011, que defini, ser o licenciamento ambiental um procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

Considerando atuação supletiva: ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas na Lei Complementar nº 140/2011, art. 2º II;

Considerando o art. 17 da Lei Estadual nº 10.330/94, "Os municípios, pelas competências constitucionais, prestam serviços públicos de interesse local, preservam o meio ambiente em seu território e podem legislar, de forma supletiva e complementar, na área ambiental".

Considerando a Lei 11.428/2006, e se regulamente Decreto 6660/2008, Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

Considerando a competência municipal de ações administrativas própria, art. 23 da CF, e considerando a necessidade da criação de atividades, que necessitam de regramento ambiental, e que não estão listadas como atividade pela Resolução CONSEMA nº 372/2018.

CAPITULO I

DAS TAXAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Art. 1º. As taxas de serviços ambientais, seus valores para o Município de Erval Seco a serem expedidos, pelo Departamento Ambiental Municipal, obedecerão ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único: A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, localizadas no município de Erval Seco, utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos e atividades prestadoras de serviços, capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio Licenciamento, e ou, Autorização Ambiental expedida pelo Departamento Ambiental Municipal, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:
I – LICENÇA AMBIENTAL (LA): instrumento da política municipal de meio ambiente, decorrente do exercício do poder de policia ambiental cuja natureza jurídica é autorizatória;

II – FONTE DE POLUIÇÃO E FONTE POLUIDORA: toda e qualquer atividade, instalação, processo de operação ou dispositivo, móvel ou não que independente de seu campo de aplicação induzam, produza e gere ou possa produzir e gerar poluição ao meio ambiente;

III – LICENÇA PREVIA (LP): Licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais, relativos ao PSB - Plano de Saneamento Básico, de uso e ocupação do solo;

IV – LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI): Licença expedida pelo poder público no exercício de sua competência de controle, autorizando, após as verificações necessárias, o inicio da implantação das instalações, de acordo com as especificações constantes no(s) projeto(s) executivo(s), devido(s) e previamente aprovado(s);

V – LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO): Licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle autorizado, após as verificações necessárias, o inicio da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição de acordo com o previstos nas licenças prévias e de instalação;

VI – LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR): Licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, autorizando, após as verificações necessárias, a operação de atividades comprovadamente, instaladas e em funcionamento, quando da publicação da presente Lei. Para estes casos o valor da taxa ambiental será igual aos dos valores da Licença de Operação (LO), segundo tabela do anexo I ou II, conforme o caso, da presente Lei.

§ 1º A comprovação de que trata este inciso, dar-se-á, da seguinte forma:

a) Para as atividades industriais, comerciais e prestação de serviços, através da inscrição no cadastro municipal (alvará de funcionamento);

b) Para as atividades que desenvolvem produção primaria, por declaração do setor municipal competente.

c) Para as atividades, e ou, empreendimentos que se enquadram no caput deste inciso, terrão o prazo de 02 (dois) ano contados da publicação desta Lei, para adequar-se aos termos da presente Lei.

d) Para as atividades, e ou, empreendimentos que se enquadram no caput deste inciso, e que dependem de Licença Ambiental, durante o prazo estabelecido na Aline "c", para estes casos, poderá ser expedida Licença de Operação de caráter Provisório, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada a formalização prévia de um TCA – Termo de Compromisso Ambiental, que condicionara os termos e obrigações às adequações, ao licenciamento, nos termos da presente Lei.

1 - O valor da taxa dos serviços ambientais, a ser cobrada para estes casos, Licença de Operação de caráter Provisório, será de 50%, segundo tabela do anexo único da presente Lei.

e) Poderá beneficiar-se da Licença de Operação de Regularização, todas as atividades, e ou, empreendimentos, que se encontram em plena atividade, na data da publicação da presente Lei.

VII – **AUTORIZAÇÃO**: Documento expedido, após verificações necessárias, à execução de atividades (obras e serviços), que causem impactos ambientais, ou para a regularidade e legalidade na execução de manejos, de corte, de supressão, ou transplante de árvores nativas, formações florestais nativas, florestas plantadas com espécies nativas ou supressão de exóticas para restauração de áreas de preservação permanente, e o transporte de matéria prima florestal, para fins de desdobramento, adstrita para os casos de uso próprio, sem fins comerciais, segundo as legislações, municipal, estadual e federal.

VIII – **ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**: Documento expedido no exercício de sua competência de controle, após as verificações necessárias, sendo restrito para as atividades de:

a) Implantação de culturas de ciclo anual, condicionada, quanto aos locais de implantação, ao atendimento das limitações do Código Florestal (Lei nº 12.651/12), e quanto as embalagens vazias de agrotóxicos, ao atendimento da logística reversa;

b) Açudes de dessedentação animal, pequenas irrigações e criação domésticas de peixes, exceto os proibidos, com até 0,50 ha, de área alagada, desde que não implique no afogamento de nascentes d'águas;

c) Insumos e equipamentos necessários a melhoramento de atividades licenciadas, ou não, (em operação), desde que não implique em ampliação e ou alteração das mesmas;

d) Criação doméstica (não comercial), de animais de Pequeno, Médio e Grande Porte, limitados.
1 - 100 (cem) animais de Pequeno Porte, entendendo-se por animal de pequeno porte: galináceos, coelhos, entre outros.
2 - 50 (cinquenta) animais de Médio Porte, entendendo-se por animal de médio porte: Caprinos, Ovinos, dentre outros, exceto suínos;
3 - 20 (vinte) para animais de Médio Porte, entendendo-se por animal de médio porte: suínos;
4 - 10 (dez) animais de Grande Porte, entendendo-se por animal de grande porte: Bovinos, Bubalinos, Equinos, entre outros.

e) - Atividade de produção de Hortifrutigranjeiros, sistema estufa, e ou, a céu aberto, limitado a 1.000 m² de área de produção, obtido pelo somatório das áreas.

f) Atividades: Industriais, Comerciais, Prestadoras de Serviços, desenvolvidas por Microempresas e Empreendedores Individuais, e classificadas quanto ao potencial de poluição segundo anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/81 com **pequeno/baixo e médio**, limitado a 75,00 m² de área útil, entendendo-se como área útil, todas as áreas necessárias ao desenvolvimento da atividade, sendo que as comprovações quanto ao tamanho das atividades e o potencial de poluição poderão de forma gratuita pelo Departamento Ambiental Municipal, através de vistoria *in loco* por laudo técnico especifico;

g) O Conselho Municipal de Meio Ambiente, poderá definir outras atividades relativas à: aquisição de máquinas, equipamentos, insumos, edificações utilizadas como garagem e depósitos, isentas de licenciamento ambiental, desde que não se classificam de potencial de poluição **alto** segundo anexo VIII da Lei nº 6.938/81.

IX – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Documento expedido no exercício de sua competência de controle, após as verificações necessárias, para as atividades não licenciáveis, segundo leis normas e regulamentos aplicáveis;

X - DECLARAÇÃO: Documento expedido pelo poder público no exercício de sua competência de controle, após as verificações necessárias, e ou, vistoria técnica, solicitada por pessoa física e ou jurídica privada ou publica;

XI – APROVAÇÃO DE PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada. Documento expedido no exercício de sua competência de controle, mediante Parecer Técnico aprovando ou não os projetos técnicos pertinentes a recuperação de ambiente degradado;

XII – APROVAÇÃO DE PRA – Projeto de Recuperação Ambiental. Documento expedido no exercício de sua competência de controle, mediante Parecer Técnico aprovando ou não os projetos técnicos pertinentes a recuperação de ambiente degradado;

XIII – CERTIDÃO, Documento expedido pelo poder público no exercício de sua competência de controle após as verificações necessárias, atestando a inexistência ou não de débitos ambientais.

XIV – CERTIFICADO: Documento expedido pelo poder público no exercício de sua competência de controle após as verificações necessárias, onde certifica-se o encerramento de uma atividade ou atesta a existência de um fato, de que se é testemunha, em razão do ofício;

XV – ATESTADO: Documento referente a atendimento da legislação ambiental, Municipal, Estadual e Federal, expedido pelo poder público no exercício de sua competência de controle, após as verificações necessárias, que justifique a sua expedição;

XVI – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA): Documento formalizado entre o poder público e o causador de degradação ambiental com objetivo de recuperar e ou compensar os danos causados ao ambiental, apurados em processo administrativo próprio de auto de infração ambiental;

XVII - LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA INSTALAÇÃO UNIFICADA (LP/PI): Documento expedido pelo poder público no exercício de sua competência de controle, podendo ser expedido quando couber, seguido as condições dos inciso III e IV, do caput deste art.

Art. 3º. Os valores das taxas de: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), licença de Operação (LO), de Autorizações, são estabelecidas de acordo com o porte da atividade ou empreendimento a serem exercidas no município e o potencial da poluição que a atividade possa causar.

Parágrafo Único: O valor da taxa da Licença Prévia e Licença de Instalação Unificada, será o valor da taxa da licença previa somada ao valor da licença de instalação, enquadrados conforme cada caso, no anexo I e Anexo II, da presente Lei.

Art. 4º. Os valores das taxas de: Isenções de Licenciamento Ambiental, e Dispensas de Licenciamento Ambiental, são estabelecidas de acordo com o porte da atividade ou empreendimento a serem exercidas no município.
Art. 5º. A modalidade de porte de cada atividade ou empreendimento, citados no "caput" dos Art. 3º e Art. 4º desta Lei, deverá considerar, conforme cada caso: numero de animais, e ou, Kg, e ou, tonelada, e ou, área útil (m², e ou Ha), efetivamente impactada pela atividade, incluindo área de manobra, excluído área administrativa e de estacionamento.

§1º. A modalidades de porte e potencial de poluição de cada atividade ou empreendimento, citados no "caput" dos art. 3º e art. 4º desta Lei, são os constantes no Anexo I, da presente Lei.

§2º. O enquadramento de cada atividade, e ou, empreendimento para fins da cobrança das taxas ambientais, são os constantes nos Anexos II e III, de que trata esta Lei.

§3º. Criação de novas atividades, e ou, empreendimentos, e ou, alteração dos estabelecidos no anexo I desta Lei, poderão ser definidos por Lei, e ou, quando couber pelo Conselho Municipal de Proteção Ambiental, entrando em vigor na publicação da norma.
Art. 6º. Os valores das taxas de: Declaração, Aprovação de PRAD, Aprovação de PRA, Certidão, Certificado, e Atestado, quando couber, são estabelecidas de acordo com o porte, e ou, quantidade (unidade), e são os detalhados no anexo III da presente Lei.
Parágrafo Único: A modalidade de porte de cada atividade ou empreendimento, citados no "caput" deste Artigo (art. 6º), serão fixadas, por Lei Municipal, e quando couber pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, considerando, numero de animais, e ou, número

de mudas, e ou, tonelada, e ou, Kg., e ou, área útil efetivamente impactada pela atividade, incluindo área de manobra, excluído área administrativa e de estacionamento, e para fins de cobrança de taxas, será enquadrado no anexo III de que trata esta Lei;

Art. 7º. Os valores das taxas previstas nesta Lei serão atualizados, anualmente, no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada exercício, nos mesmos índices da variação acumulada do IGPM/FGV, ou seu sucedâneo, apurada no período imediatamente anterior, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Os prazos de validade das Isenções, Dispensas e Licenças, de acordo com o porte e o potencial poluidor das atividades fixado pelo órgão ambiental competente, obedecerão aos seguintes critérios:

I – Isenção de Licenciamento, de atividades, terão validade de 2 (dois) anos, com renovações subsequentes por igual período de tempo, excetuando-se para culturas anuais que terão validade de 1(um) ano;

a) As isenções de licenciamento para edificações, insumos e equipamentos, por ser pontuais, não terão prazo de validade.

II – As Dispensas de Licenciamento, terão validade de 2 (dois) anos, com renovações subsequentes por igual período de tempo;

III – As Licenças Prévias, terão validade de no máximo 1 (um) ano, podendo ser renovadas uma única vez por igual período de tempo;

IV - As Licenças de Instalação, terão validade de no máximo 2 (dois) anos, podendo ser renovadas uma única vez por igual período de tempo;

V – As Licenças de Operação terão validade de 2 (dois) anos, com renovações subsequentes por igual período de tempo;

a) As renovações do que trata o inciso V, excetuando-se os de porte **GRANDE** e **EXCEPCIONAL**, poderão ser expedidas a partir de requerimento próprio formalizado pelos interessados, e Laudo de Vistoria do Departamento Ambiental, que confirmará o atendimento da LO em renovação.

b) Nos casos em que o Laudo de Vistoria do Departamento Ambiental, do que trata alínea "a" deste inciso (V), indicar que não foi, e ou, foram atendido(s) condição(ões) da LO (Licença de Operação) em renovação, estes casos o processo de renovação da LO deverá ser instruído por Laudo e Projeto Técnico, de identificação e correções das inconformidades apontadas no Laudo Técnico do Departamento Ambiental Municipal;

VI – As Licenças, LP, LI e LO, poderão ser reeditadas mantendo-se a mesma data de vencimento da originária, desde que o interessado encaminhe pedido formal, devidamente motivada e desde que apresente viabilidade técnica, mediante o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da taxa, segundo enquadramento da tabela de valores da presente Lei;

Art. 9º. As Autorizações terão vaidade de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser renovada por igual período de tempo, mediante pagamento de nova taxa de ambiental, conforme enquadramento do anexo I desta Lei.

Art. 10. Ficam criadas as taxas de Licença Previa (LP), de Licença de Instalação (LI), de Licença de Operação (LO), de Autorizações, de Isenção de Licenciamento Ambiental, de Dispensa de Licenciamento Ambiental, de Declaração, de Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, de PRA – Projeto de Recuperação Ambiental, de Certidão, de Certificado, de Atestado, em razão ao serviço despendido para a emissão dos documentos ambientais, dos empreendimentos e atividades constantes, na(s) listas de atividade(s) criadas de acordo com o estabelecido no §1º do art. 5º da presente Lei, e quando couber as constantes no anexo I da Resolução CONSEMA n° 372/18 de 02/03/2018, e outras que virão de acordo com o que dispõe o artigo 69 da lei estadual 11.520/00 de 03/08/2000, bem como de outras atividades não relacionadas nas Resoluções CONSEMA, e também consideradas de impacto ambiental local, segundo estabelecido em legislação e ou norma do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§1º. As atividades serrão licenciadas por ramo de atividade, segundo o estabelecido na(s) lista(s) de atividade(s) criada(s) de acordo com o estabelecido no anexo I da presente Lei, e quando couber as constantes no anexo I da Resolução CONSEMA n° 372/18 de 02/03/2018, e outras que virão, podendo ser licenciada mais de uma atividade e ou mais de um sistema de criação ou de produção, por imóvel, urbano ou rural, para a mesma ou outra pessoa física ou jurídica;

§2º. Quando ocorrer o desenvolvimento de mais de um ramo de atividade, no mesmo empreendimento, neste caso deverá ser expedida Licença (LP, LI, LO), e ou, Autorização Ambiental Única, devendo constar no documento ambiental, o ramo de cada atividade, enquadradas quanto ao porte, conforme dispõe o art. 5º desta Lei;

§3º. Quando ocorrer a emissão de Licença ou Autorização Única, o valor da taxa ambiental é devida por ramo de atividade, conforme o estabelecido no art. 5º desta Lei.

§4º. Os valores das taxas ambientais, são devidos por ramo de atividade, e todo o valor arrecadado em pagamentos de taxas, de que trata o "caput" do art. 10, da presente Lei, serão rateadas na proporção de: 70% (setenta por cento) na conta livre da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e 30% (trinta por cento) ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

§5º. Os valores das taxas ambientais, criadas no caput do Art. 10, da presente Lei, são devidas por ocasião do protocolo de requerimento dos serviços, e o pagamento das taxas não garante ao interessado concessão positiva do mesmo;

§6º. Ficam isentas de pagamento das taxas ambientas criadas no caput do art. 10 desta Lei:

I - entidades sindicais, das instituições de educação, e de assistência social, sem fins lucrativos;

II – o município de Erval Seco/RS;

§7º. A vistoria, bem como a emissão dos atos ambientais relativos às: de Licenças, de Autorizações, de Declarações quando couber, de Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, de PRA – Projeto de Recuperação Ambiental, de Certificado, de Certidões quando couber, de Atestados quando couber, de Isenção de Licenciamento Ambiental quando couber, não deverá extrapolar o período de 45 dias e 90 dias respectivamente, após o protocolo da documentação, para as atividades determinadas na presente Lei, ressalvados os casos em que houver necessidade de audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses para a conclusão do processo com a emissão do deferimento ou indeferimento do pertinente ato ambiental;

I - A contagem do prazo previsto no caput deste parágrafo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor, cujo prazo de interrupção será por ato do Órgão Ambiental Municipal, não podendo exceder 120 dias;

II - O prazo estipulado no inciso I poderá ser prorrogado, desde que justificado, após avaliação técnica, e ou, legal do Órgão Ambiental Municipal;

§8º. O não cumprimento dos prazos estipulados nos incisos I e II do § 6º, pelo empreendedor, importará no arquivamento administrativo do processo;

§9º. O arquivamento do processo de licenciamento de que trata o § 7º, não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos na presente Lei,

mediante pagamento de nova taxa de serviços ambientais, conforme estabelece esta Lei;

§10º. Tanto o deferimento ou indeferimento dos atos ambientais relativos às: Licenças, Autorizações, Declarações (quando couber), Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, PRA – Projeto de Recuperação Ambiental, Certidões (quando couber), Atestados (quando couber), Isenção de Licenciamento Ambiental, TCA - Termo de Compromisso Ambiental, e Dispensa de Licenciamento Ambiental, serão baseados em pareceres técnicos específicos obrigatórios, que deverá fazer parte do corpo da decisão;

§11. O contribuinte que tiver seu requerimento ambiental indeferido terá um prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial, para interpor recurso, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

§12. O agente responsável pela assinatura das: Licenças, Autorizações, Declarações, Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, PRA – Projeto de Recuperação Ambiental, Certidões, Atestados, Isenção de Licenciamento Ambiental, TCA - Termo de Compromisso Ambiental, e Dispensa de Licenciamento Ambiental, será o Secretário da Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e na sua ausência ou impedimento, o Secretário da Sec. Municipal da Administração, e ou, Prefeito Municipal.

§13. A renovação da Licença de Operação (LO), da Isenção e Dispensa de Licenciamento Ambiental, da Dispensa de Licenciamento Ambiental, de uma atividade ou empreendimento deverá ser requeridas pelo empreendedor, com antecedência mínima de 90 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado nas respectivas licenças, Isenções, Dispensas. O Departamento Ambiental Municipal terá um prazo máximo de 60 dias, para expedir a renovação, e ou, solicitar complementações. Neste caso, o prazo de validade das licenças, Isenções, Dispensas, em renovação ficam automaticamente prorrogados até a manifestação definitiva do órgão ambiental municipal.

I - A(s) complementação(ões), de que trata este parágrafo, devem ser ajustada(s) através de TCA - Termo de Compromisso Ambiental, firmado com o empreendedor, estipulando os prazos para atendimento das complementações e as penalidades pelo não atendimento do firmado.

§14. O Órgão Ambiental Municipal, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 11. Fica dispensado de manter licença ambiental, e ou, isenção de licenciamento ambiental, bebedouros de dessedentação animal, restritos a 250,00 m² de lamina de água;

Art. 12. O encerramento de atividades potencialmente poluidoras com, ou sem Licença, o interessado deverá encaminhar pedido de Certificado de Enceramento de Atividade, acompanhado de laudo técnico conclusivo, demonstrando:

I – Que a atividade não criou passivos ambientais;

II – Que todos os passivos ambientais foram sanados;

Art. 13. Os valores constantes da tabela dos anexos II e III, da presente Lei, servirão de base para a cobrança de taxas ambientais reguladas pela presente Lei, e por outras leis, municipais, Estaduais e Federais, que dispõe sobre meio ambiente, cujo licenciamento ambiental de competência municipal, sendo que os enquadramentos quanto ao porte e potencial poluidor deverão ser definidos, por Lei Municipal Especifica, Decreto do Executivo, e quando coube, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Paragrafo Único. As listas estabelecendo o tamanho de atividade ou empreendimento, e potencial de poluição, poderão ser alteradas, pela autoridade que as definiu, a qualquer tempo, entrando em vigor na data de sua Publicação.

Art. 14. Abertura e a tramitação dos processos administrativos inerentes a presente Lei, são de responsabilidade do Departamento Ambiental Municipal, a cargo do serventuário designado para tal função. A assinatura dos documentos expedidos pelo Departamento Ambiental, são de responsabilidade do Secretário da Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e na sua ausência ou impedimento, o Secretário da Sec. Municipal da Administração, e ou, Prefeito Municipal.

Art. 15. Os valores referentes às taxas criadas no Art. 10 relativos os documentos ambientais do Art. 2º, desta lei, são os constantes nos Anexos: II e III, desta Lei.

Art. 16. Os empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local, a competência de licenciamento, e ou, autorização ambiental, é exclusiva do municipal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 art. 13.

Parágrafo único. Quando a área física do empreendimento e atividade licenciável ultrapassar os limites do município, o impacto não será mais de âmbito local e a competência para licenciamento será estadual.

Art. 17. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, e ou autorização, devendo constar no documento todas as atividades, segundo os ramos de atividades do anexo I, estabelecidos nesta Lei, à exceção de:

I - Atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica;

§1º. Entende-se por atividade fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.

§2º. Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo.

§3º. Para os empreendimentos que se enquadram no caput deste artigo, o valor das taxas de serviços ambientais, segundo anexo I da presente Lei, serão calculadas por ramo de atividade conforme anexo II e III, desta Lei.

Art. 18. Os empreendimentos e atividades classificadas por esta Lei como de impacto de âmbito local, que são a estabelecidas no anexo I, desta Lei, serão licenciados ou autorizados ambientalmente pelo órgão ambiental municipal, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento.

§1º. Para exercer a competência de autorização de supressão de vegetação nativa, município deve esta com o convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica em vigor.

§2º. Os empreendimentos e atividades que necessitem de captação de água superficial ou subterrânea deverão obter a Outorga do Direito de Uso da Água, e ou, sua Dispensa.

§3º. No licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que envolvam o lançamento de efluentes em corpo hídrico superficial, deverá ser observado, o enquadramento aprovado por Resolução do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e os termos da Resolução 355/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA ou outra Resolução que a substitua.

§4º. A área de uso rural, na qual será licenciado o empreendimento e atividade, deverá estar inscrita no Cadastro Ambiental Rural.

Art. 19. Para o transporte de matéria-prima florestal nativa, não comercial, e ou, industrial, para fora da propriedade, quando necessário ao desdobramento, e ou, industrialização de madeira desdobrada, poderá ser expedido autorização municipal, nos termos do art. 3º do Decreto nº 6660/2008.

Art. 20. Nos termos do art. 5º XIII da Constituição Federal, Entende-se por Empreendimento ou Atividade Autônoma, aquela exercida por pessoa física ou jurídica, desvinculada economicamente de outra e sem subordinação, mesmos que desenvolvida junto ou próxima a outro empreendimento, e ou, atividade.

Art. 21. A inserção de imóveis rurais em perímetro urbano, não os transforma automaticamente, como localizado em área urbana, só os transformam a partir do parcelamento oficial do solo (da área).

Art. 22. Para efeito da identificação dos cursos hídricos, ao que dispõe art. 4º da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), considera-se aqueles constantes na carta do Exercito, da área em questão, excetuando-se os de regime efêmero.

Paragrafo Único. A comprovação do caráter efêmero do curso hídrico, dar-se-á por estudo técnico.

Art. 23. A análise e a concessão de Autorizações Ambientais, para atividades enquadradas no porte, igual, e ou, acima do médio, e de potencial poluidor alto, constantes a listagem de atividades do anexo, I da presente lei. Para estes casos, é devido à apresentação de Estudo Técnico (Laudo e/o, Projeto).

Art. 24. O sistema SINAFLOR criado pela Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, será admitido no município, somente para as atividades, que se enquadram no art. 35 e art. 36 da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Art. 25. O direito de injunção previsto nos direitos fundamentais, art. 5º LXXI da CF, quando na ausência de norma estadual e/ou federal, serão garantidos por normas municipais.

Art. 26. As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 27. As questões não contempladas na presente Lei, subsidiariamente, poderão serem decididas e embasadas em legislação Federal e Estadual vigentes.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Capitulo I que compreende os art. 1º a 7º, e Capitulo III que compreende os art. 35, 36 e 37, da Lei nº 2.583/2015.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 28 de fevereiro de 2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F1E4D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.891/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ. – Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA
4.4.90.51.00.00.00.00.4931 – Obras e Instalações .....R$ 490.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações .....R$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ. 0.006 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R$ 10.000,00
Arrecadação do recurso do convênio com a FUNASA 0197/2013.....R$ 490.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 28 de fevereiro de 2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BAA637F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.246, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 6.223, de 09 de janeiro de 2019, que estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2019 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:50779A90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.252, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera os artigos 2º e 3° do Decreto nº 5984, de 13 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0F78C0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida para aquisição de MATERIAL ELETRICO, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação.
Sessão Pública: 20/03/2019 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6977818A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra RETIFICADA a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e higiene, sendo a data de abertura das propostas no dia **20/03/2019**, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 01 de Março de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F386B8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 2/2019 - D'AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA – CNPJ 01.534.826/0001-01. Pregão Presencial 2/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (GALERIAS) NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOS ÍNDIOS NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CENTENÁRIO, RS E FLORIANO PEIXOTO, RS. Valor Total: R$ 67.200,00. Vigência: 7 de Fevereiro de 2019 a 6 de Abril de 2019, pelo período de 60 meses. Assinatura: 7 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E946B6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 3/2019 - COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 88.197.330/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02/2018 – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). Valor Total: R$ 26.680,00. Vigência: 8 de Fevereiro de 2019 a 7 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 8 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CB5D3DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 4/2019 - GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ 24.693.328/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02/2018 - Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). Valor Total: R$ 36.355,64. Vigência: 8 de Fevereiro de 2019 a 7 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 8 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:507B1D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 5/2019 - MODELO PNEUS LTDA - CNPJ 94.510.682/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02/2018 - Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). Valor Total: R$ 94.078,60. Vigência: 8 de Fevereiro de 2019 a 7 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 8 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A7E37BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 6/2019 - LEAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - CNPJ 08.790.772/0001-86. Dispensa Pequeno Valor 2/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS. Valor Unitário (hora): R$ 250,00. Valor Total: R$ 17.500,00. Vigência: 12

de Fevereiro de 2019 a 11 de Abril de 2019, pelo período de 2 meses. Assinatura: 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:31853A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 7/2019 - ELENIR SOSMAIER - CNPJ 08.695.690/0001-52. Convite 1/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R$ 23.253,00. Vigência: 14 de Fevereiro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:65103A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 8/2019 - IVONE ELENISE VOOSS - CNPJ 97.097.885/0001-20. Convite 1/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R$ 4.897,70. Vigência: 14 de Fevereiro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6603B077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 9/2019 - PATRICIA CERVINSKI – ME - CNPJ 28.318.205/0001-39. Convite 1/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R$ 38.262,65. Vigência: 14 de Fevereiro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EC401F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 10/2019 - ANDREI FALKOSKI - CNPJ 24.453.117/0001-99. Dispensa Pequeno Valor 3/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA GAÚCHA ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO À DANÇA TRADICIONALISTA. Valor Mensal: R$ 970,00. Valor Total: R$ 9.700,00. Vigência: 18 de Fevereiro de 2019 a 17 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:88E8DF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 93/2018 - VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS – CNPJ 19.035.645/0001-98. Convite 2/2018. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE NOVA E UM EIXO NOVO EM CAMINHÃO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 84.000,00. Vigência: 21 de Fevereiro de 2019 a 20 de Abril de 2019, pelo período de 2 meses. Assinatura: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F6EEDC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 12/2019 - TALITA LUANA BANDURKA - CNPJ 26.979.927/0001-09. Dispensa Pequeno Valor 4/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor Mensal: R$ 800,00. Valor Total: R$ 8.000,00. Vigência: 22 de Fevereiro de 2019 a 21 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses. Assinatura: 22 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2F31D7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 13/2019 - MARIA ANGELICA DE ALMEIDA EIRELI – CNPJ 26.878.391/0001-35. Dispensa Pequeno Valor 5/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA. Valor Mensal: R$ 1.500,00. Valor Total: R$ 13.500,00. Vigência: 1 de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2019, pelo período de 9 meses. Assinatura: 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0B69F8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 14/2019 - EDUARDA BERNIERI DA SILVA - CNPJ 29.773.282/0001-41. Dispensa Pequeno Valor 6/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTOR/PROFESSOR DE RITMOS CULTURAIS DIVERSOS, COM ATENDIMENTO COLETIVO PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Valor Mensal: R$1.200,00. Valor Total: R$ 10.800,00. Vigência: 1 de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2019, pelo período de 9 meses. Assinatura: 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C541CDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

CONTRATO NÚMERO 15/2019 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.075.504/0001-10. Dispensa Pequeno Valor 7/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I. Valor Mensal: R$1.100,00. Valor Total: R$ 13.200,00. Vigência: 4 de Março de 2019 a 3 de Março de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:60C0B2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 6/2017 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 10.434.243/0001-91. Inexigibilidade 2/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO. Valor Mensal: R$ 8.753,63. Valor Total: R$ 105.043,56. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 5 de Fevereiro de 2019 a 4 de Fevereiro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 1º de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A01FF892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 8/2017 - SCARIOT & ZORZETO LTDA - CNPJ 11.917.839/0001-05. Pregão Presencial 1/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SONDAGEM, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS. Valor Mensal: R$ 3.202,55. Valor Total: R$ 38.430,60. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 14 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 1º de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EB83AB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2019

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL NÚMERO 1 AO CONTRATO 115/2017. CONTRATADA: DEMOLINER MED LTDA ME. CNPJ 12.156.968/0001-90. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Período da Suspensão: 07 de Fevereiro de 2019 a 21 de Fevereiro de 2019. Assinatura: 06 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CE644566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019

Pregão Presencial n.º 12/2019, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros de Alimentação, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, **no horário das 14h 00min do dia 14 de março de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 01 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4511EB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019

Pregão Presencial n.º 13/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básica de Saúde (UBS), através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, o horário das 09:00 hs, do dia 18 de março de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 17 horas.

Formigueiro, 01 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:355AA157

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº01/2019
PROCESSO LC Nº211

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº28/2018
Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Termo de Fomento Nº 01/2019, Inexigibilidade nº05/2019,celebrado entre o município de Formigueiro inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG n° 6028874938 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 402.444.070-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de FORMIGUEIRO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 94.442.712/0001-04 situada a Rua Vereador

Deoclécio Rangel, nº 65, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formigueiro possa custear o pagamento de equipamentos para um bom desempenho das suas atividades, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

Total de Recursos: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Justificativa: Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade 01/03/2019
Data da Assinatura: 01/03/2019

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E98B96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2019
Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Termo de Fomento Nº01/2019,celebrado entre o município de Formigueiro inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG n° 6028874938 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 402.444.070-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de FORMIGUEIRO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 94.442.712/0001-04 situada a Rua Vereador Deoclécio Rangel, nº 65, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formigueiro possa custear o pagamento de profissionais, aquisição de material de consumo e manutenção de equipamentos para um bom desempenho das suas atividades, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

Total de Recursos: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Justificativa:Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade 01/03/2019
Data da Assinatura: 01/03/2019

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4440FB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 31/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados nas Informações e Recomendações nº 05/2019 da UCCI e Protocolo 143/2019, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar a veracidade e responsabilidade dos fatos relatados no protocolo 143/2019, do dia 11/02/2019 e denuncia realizada junto ao Controle Interno. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:2559958E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 – EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2019 – PROCESSO 18/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE ROTEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR para Secretaria de Educação, as vencedoras: a empresa ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31, no valor de R$ 201.354,00 (duzentos e um mil e trezentos e cinquenta e quatro) e a empresa LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21, no valor de R$ 184.223,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais).

Independência, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B2F214C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
466	2065	339039	0040	2.000,00
466	2065	339039	0040	10.000,00
448	2061	339039	0040	3.000,00
448	2061	339039	0040	5.000,00
Total				**20.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
405	2056	339039	0040	2.000,00
374	2049	339030	0040	10.000,00
467	2065	339040	0040	3.000,00
438	2059	339040	0040	5.000,00
Total				**20.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
142	2016	319113	0001	484.000,00
Total				**484.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
182	2019	319011	0031	484.000,00
Total				**484.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
466	2065	339039	0040	1.000,00
Total				**1.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
467	2065	339040	0040	1.000,00
Total				**1.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:016F035F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 01 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2019. Aquisição de máquinas conforme contrato de repasse nº 877241/2018/MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº1061.040-49. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:57C90DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Referente a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 0553745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D7BD75F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Aquisição de Maquinas, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C5A7E207

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação de Música ao vivo. **Contratante:** Município de IRAÍ**. Contratada:** JULIANO CEZAR SIGNORI **CNPJ:** 19.883.377/0001-64. **VALOR**: R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019;

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E15B036B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação modalidade Pregão Presencial, para **aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos, máquinas e equipamentos lotados na Sec. Municipal de Obras, Sec. Municipal de Educação e Sec. Municipal de Saúde**. O julgamento realizar-se-á na data de 20/03/2019 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá - RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 28 de Fevereiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:C85D83CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 005/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 403/2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público a licitação em epígrafe. **OBJETO:** O registro de preços unitários a que diz respeito a este pregão tem por objeto a locação de maquinário para atendimento das necessidades da Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 19 de março de 2019, às 14h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 01 de março de 2019

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:54328847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3558/2019 - AAB CONSTRUÇÕES EPP- CNPJ 27.689.206/0001-27, Objeto:OBRA GLOBAL DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS., Valor Total: R$ 20.551,00 Vigência- 4 de Fevereiro de 2019 a 10 de Março de 2019, pelo período de 1 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:D75D4F60

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3560/2019 - NADIA TEREZINHA VANIN DEMBOSKI- CPF 997.052.490-91, Chamada Pública - PNAE 1/2019, Objeto:Chamada Pública, PNAE, para fornecimento de gêneros alimentícios para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais. Valor Total: R$ 10.839,20 Vigência- 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Julho de 2019, pelo período de 5 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:C7AB39CD

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3561/2019 - JANDIR DE RÉ- CPF 671.168.920-87, Chamada Pública - PNAE 1/2019, Objeto:Chamada Pública, PNAE, para fornecimento de gêneros alimentícios para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais.Valor Total: R$ 1.130,00 Vigência- 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Julho de 2019, pelo período de 5 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:F6291E9B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3562/2019 - SANDRA MARIA MARCHETTO- CPF 749.050.400-78, Chamada Pública - PNAE 1/2019, Objeto:Chamada Pública, PNAE, para fornecimento de gêneros alimentícios para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais.Valor Total: R$ 2.668,00 Vigência- 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Julho de 2019, pelo período de 5 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:5864E710

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3563/2019 - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILI- CNPJ 15.388.008/0001-44, Chamada Pública - PNAE 1/2019, Objeto:Chamada Pública, PNAE, para fornecimento de gêneros alimentícios para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais.Valor Total: R$ 3.333,20 Vigência- 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019, pelo período de 5 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:D7258863

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3564/2019 - IZAIR DA SILVA- CPF 671.172.600-68, Chamada Pública - PNAE 1/2019, Objeto:Chamada Pública, PNAE, para fornecimento de gêneros alimentícios para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais.Valor Total: R$ 2.988,00 Vigência- 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Julho de 2019, pelo período de 5 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:1D5DEACA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3565/2019 - BEATRIZ RISSON- CPF 927.509.400-44, Chamada Pública - PNAE 1/2019, Objeto:Chamada Pública, PNAE, para fornecimento de gêneros alimentícios para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais.Valor Total: R$ 1.315,22 Vigência- 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Julho de 2019, pelo período de 5 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:279E229B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3566/2019 - CENTER GREGGIO LTDA-CNPJ 93.183.051/0001-87, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, referente ao ano letivo 2019, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 342,00 Vigência- 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:A1517C62

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3567/2019 - PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELLI- CNPJ 07.492.789/0001-94, Pregão Presencial 4/2019, Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de impressão a laser e fotocópias, com sistemas multifuncionais com impressões em preto e branco, bem como a manutenção dos equipamentos., Valor Total: R$ 0,08 Vigência- 21 de Fevereiro de 2019 a 21 de Fevereiro de 2020, pelo período de 12 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:303D001F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3568/2019 - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILI- CNPJ 15.388.008/0001-44, Chamada Pública - PNAE 1/2019, Objeto:Chamada Pública, PNAE, para fornecimento de gêneros alimentícios para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais.Valor Total: R$ 3.333,20 Vigência- 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Julho de 2019, pelo período de 5 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:6BD96971

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3575/2019 - ANDERSON NOSSAL E CIA LTDA ME- CNPJ 15.363.788/0001-78, Pregão Presencial 2/2019, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, referente ao ano letivo 2019, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 4.723,70 Vigência- 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:D00E06A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3576/2019 - CENTER GREGGIO LTDA-CNPJ 93.183.051/0001-87, Pregão Presencial 2/2019, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, referente ao ano letivo 2019, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 17.296,02 Vigência- 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7B405058

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3577/2019 - SUPERMERCADO DE RÉ LTDA - ME- CNPJ 95.062.246/0001-02, Pregão Presencial 2/2019, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, referente ao ano letivo 2019, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 16.886,18 Vigência- 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:28B90F3E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3578/2019 - EZEQUIEL JOSE GASPARETTO- CNPJ 11.472.630/0001-85, Pregão Presencial 2/2019, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, referente ao ano letivo 2019, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Darville Dall'Oglio, Barão Hirsch e Educação Infantil Arco-Íris., Valor Total: R$ 6.502,50 Vigência- 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, pelo período de 10 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:BD7C0E18

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3579/2019 - RÁDIO CAMPINAS DO SUL-CNPJ 89.920.334/0001-97, Objeto:Serviços institucionais de rádio, espaços para avisos de utilidade pública e entrevistas., Valor Mensal: R$300,00, Valor Total: R$ 3.600,00 Vigência- 25 de Fevereiro de 2019 a 25 de Fevereiro de 2020, pelo período de 12 meses.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:E617CF71

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato Número 3567/2019-PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELLI, Pregão Presencial 4/2019 Assinatura 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:843B8106

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato Número 3117/2016-SYSTEM PROCESSAMENTO DE DADOS. Assinatura 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:B79511FC

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 05/2019.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a Aquisição de cesta básica mensal para o grupo da Horta Comunitária, conforme projeto em desenvolvimento, para as famílias dos grupos atendidos no CRAS e SCFV, que o edital passa a ter a seguinte redação:
- Fica alterada a data de abertura das Propostas e documentação para o dia 13/03/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Ântônio Felini, s/n.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 05/2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:E22BD592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **CONCORRÊNCIA nº. 002/2019**, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Necessários à Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Passeio com Acessibilidade e Sinalização nas Ruas Conselheiro Diana e Joaquim Lino de Souza, cuja abertura aconteceria no dia 07/03/2019, devido à necessidade de alterações no Edital, motivadas pelo pedido de Impugnação da empresa RK Benetti Engenharia Eireli com relação à Qualificação Técnica exigida no referido Edital. Assim sendo, oportunamente, será publicado novo edital. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:D17370CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 046/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CASA DE VELOCÍMETROS MENDES & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.112.238/0001-60
Objeto: CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO DO VEÍCULO PLACA IZA 1G48, RENAVAN 201800005390613 CHASSI 936PB43M32KC060604, ANO/MODELO 2018/2019, MARCA MODELO VOLARE ATTACK 8 .
Valor Contratual: R$460,83(Quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:A9876552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 094/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CASA DE VELOCÍMETROS MENDES & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.112.238/0001-60
Objeto: CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO DO VEÍCULO PLACA IZA 1G48, RENAVAN 201800005390613 CHASSI 936PB43M32KC060604, ANO/MODELO 2018/2019, MARCA MODELO VOLARE ATTACK 8 .
Valor Contratual: R$460,83(Quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:207048C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 01/2019:** Comunicamos a reabertura da sessão dia 07/03/19 às 10h. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E9CE1B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2019:** Comunicamos a inabilitação das empresas PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME e AVENSI CONSTRUTORA LTDA e a habilitação das empresas: Planauto Pavimentações Ltda, Dammann Transportes Ltda-EPP, César Luis Stumm & Cia Ltda, J. da S. Semeler & Cia Ltda-ME,

Construtora BFS Ltda-EPP, Progetto Sul Ltda e Canelense Empreendimentos e Construções EIRELI. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 18.3.2019, às 14h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5A891788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº03.2019:** Comunicamos a habilitação das empresas: Planauto Pavimentações Ltda, Dammann Transportes Ltda-EPP, César Luis Stumm & Cia Ltda, J. da S. Semeler & Cia Ltda-ME, Construtora BFS Ltda-EPP, e Canelense Empreendimentos e Construções EIRELI. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 18.3.2019, às 15h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B835D3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019:** Comunicamos a reabertura da sessão dia 06-03-2019 às 14 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FF67BD5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 38/2019. Processo Administrativo 14/2019. Pregão Presencial 09/2019. Aquisição de Merenda Escolar para a rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Alliance Comércio de Materiais Ltda ME, CNPJ: 24.280.459/0001-54, Valor Total R$ 73.029,80.

Palmitinho/RS, 28 de Fevereiro de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:44C63496

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 13/2019. Pregão Presencial 08/2019. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 33/2019.** Antunes Comercial Ltda, CNPJ: 94.978.236/0001-40, Valor Total R$ 10.288,00. **Contrato Administrativo nº 34/2019.** Henrique Luis Lermen -ME, CNPJ: 24.913.475/0001-37, Valor Total R$ 6.384,50. **Contrato Administrativo nº 35/2019.** Multiluz Comercial Ltda, CNPJ: 31.128.170/0001-80, Valor Total R$ 27.175,00. **Contrato Administrativo nº 36/2019.** Light Volt Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 22.257.631/0001-23, Valor Total R$ 31.384,00. **Contrato Administrativo nº 37/2019.** R.P. Ferragens Ltda, CNPJ: 29.309.583/0001-19, Valor Total R$ 822,80.

Palmitinho/RS, 28 de Fevereiro de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:94E4F49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 08/2019 objetivando a execução de reparos na cobertura e construção de forro em EPS em Pavilhão Industrial localizado na Rua Francisco Trevizan n° 45, Distrito Industrial n° III em Paraí/RS. **Abertura 18/03/2019, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:5ACF8BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

O Município de Parobé/RS torna público que Retificou e Remarcou o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019** referente à licitação para Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental do Residencial Azaléia,** sito a Rua Panambi, s/nº, Bairro Residencial Azaléia, com área total de 854,24m², na execução do **PROJETO PADRÃO FNDE/MEC** denominado Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aula, na execução do TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 32227/2014, firmado entre o FNDE/MEC e o Município de Parobé, ***Tipo:*** Menor preço global ***Novo Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:*** até 15/03/2019 **Abertura dos envelopes às 9h00min do dia 20 de março de 2019.** A íntegra da Retificação e seus Novos Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar

da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 28 de fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:06272469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

É inexigível a licitação para a contratação da empresa **CHIELE & CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C** para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, conf. Proc. Adm. Licitatório n° 394/2019, Parecer Jurídico n° 021/2019 e em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 27 de fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7A4B58DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais-SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 247/2018-SMED**, para aquisição de gêneros alimentícios – Fórmulas para lactantes. Empresas vencedoras: Item 01: RCC Distri. de Med. Corr. e Prod. Med. Hosp. Ltda-ME, no valor de R$ 9.880,00. Item 02: RCC Distri. de Med. Corr. e Prod. Med. Hosp. Ltda-ME, no valor de R$ 18.736,00. **PE Nº 254/2018-SMS**, para aquisição de medicamentos IV. Empresas vencedoras: Item 01: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 8.130,00. Item 02: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, no valor de R$ 787,27. Item 03: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 5.340,00. Item 04: Não Adjudicado. Item 05: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, no valor de R$ 3.500,00. Item 06: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, no valor de R$ 2.600,00. Item 07: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 5.970,00. **PE Nº 213/2018-SMED**, aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis-biscoito. Empresas vencedoras: Item 01: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 28.400,00. Item 02: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 38.088,05. Item 03: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 31.980,00. Item 04: Indústria e Comércio de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda, no valor de R$ 42.100,00. Item 05: L.J. Bredow Papelaria ME, no valor de R$ 47.797,75. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:16D92625

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais-SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 133/2018-SMED**, para aquisição de gêneros alimentícios – Doces e confeito. Empresas vencedoras: Item 01: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 770,00. **PE Nº 251/2018-SMS**, para aquisição de medicamentos III. Empresas vencedoras: Item 01: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 153,96. Item 02: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 618,15. Item 03: TNA Distribuidora de Medicamentos Especiais Ltda-EPP, no valor de R$ 5.031,20. Item 04: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 1.068,15. Item 05: Não adjudicado. Item 06: Não adjudicado. Item 07: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 1.912,68. Item 08: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 448,76. Item 09: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 2.124,00. **PE Nº 241/2018-SMS**, aquisição de material odontológico VI. Empresas vencedoras: Item 01: Prhodent. Com. Repr. Prod. Hosp. Dent. Ltda-EPP, no valor de R$ 220,90. Item 02: Prhodent. Com. Repr. Prod. Hosp. Dent. Ltda-EPP, no valor de R$ 331,35. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:52A94CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 05/2019 objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a realização de transporte de terra com caminhão caçamba capacidade mínima de 12m³, destinado exclusivamente a beneficiáriosda lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 18 de março de 2019 as 09h00 min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:0C3CA2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 06/2019 objetivando a Aquisição de uma maquina extrusora para confecção de meio fio, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 19 de março de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:124B8106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 07/2019 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de concreto usinado, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 20 de março de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:32CFF009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 11/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) PEDREIRO

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, amparado em excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 229 a 233 da Lei Municipal n° 028, de 25 de agosto de 1993, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de **01 (um)** servidor, por prazo determinado de até 01 (um) ano, para desempenhar funções de **Pedreiro 40h, Padrão IV**, junto à Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, através da Lei Municipal nº1343 de 12 de julho de 2017.
O Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal.

Porto Mauá, 28 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:285AAB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 12/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) SECRETÁRIO DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, amparado em excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 229 a 233 da Lei Municipal n° 028, de 25 de agosto de 1993, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de **01 (um)** servidor, por prazo determinado de até 01 (um) ano, para desempenhar funções de **Secretário de Escola 40h, Padrão V**, junto à Secretaria de Educação e Cultura, através da Lei Municipal nº1447 de 22 de janeiro de 2019.
O Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal.

Porto Mauá, 28 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C8896A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA NORORESTE
OBJETO: Prestação de Serviços de Transmissões Radiofônicas de divulgação do Município.
VIGÊNCIA: 22/02/2020
BASE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93

Porto Mauá, 28 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B0A7D8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Santana da Boa Vista/RS. **Contratada:** Borba, Pause & Perin - Advogados. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria. **Pagamento:** mensal, conforme contrato e processo nº 01/2019. **Prazo:** de 25/02/2019 até 25/02/2020, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:229315F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MIRIAN TEXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2**, Ag. Adm. Aux. Padrão 4, classe A, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.03.2019 a 04.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2017 a 31.01.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8843708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ANA LIEGE AVILA**, Matrícula 1861-9, Professor Municipal, Classe B, Nível 1, a contar de **06.03.2019 a 31.12.2019,** para atender o apoio educacional á estudante Vitoria

Marques Keppler, de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6042F704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.02.2019 a 14.04.2019, 60** (Sessenta) dias**,** a Servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS** Matrículas 2831-2, Atendente de creche, Classe A, Padrão 04, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A172D7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **MARIA EVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 1877-5, Professor Municipal, Classe B, Nível 1, a contar de **01.03.2019 a 31.12.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho, de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:52B0CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **LUZIA SANDRA CARVALHO**, Matrícula 1132-0, Professor Municipal, Classe C, Nível 4, a contar de **07.03.2019 a 31.12.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho, de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5E33F107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MERE TEREZINHA DA SILVA GOES,** Matrícula **1338-2**, Professor. Nivel 4, classe C, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao período aquisitivo de 2**0.04.2018 a 19.04.2019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CFA0391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002

Processo 002/2019
Inexigibilidade de Licitação 002/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DANIEL DE FREITAS MARTINS 93893582053

Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro mil)
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISCOTAGEM DO CARNAVAL, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C89B1945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, por meio de seu Presidente, vereador Maurício Bofill Del Fabro, a requerimento da Comissão Permanente de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais e da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social e Assistência Social da Câmara Municipal, CONVIDA para a Audiência Pública, do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018: que, "Dispõe sobre o exercício de garantias constitucionais no ambiente da rede municipal de ensino.", a ser realizada no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das dezenove (19) horas do dia 11 de março de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:113FD568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 7.210 em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta capacitação dos visitadores do PIM nos dias 19, 20, 21 e 22 de Março de 2019. Levar currículo na sede do PIM do dia 07 ao 18 de Março das 08h às 14h na rua dos Andradas, 1157. Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde e Serviço Social.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AA45C3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL.

Aviso do Edital 10/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preços de equipamentos de informática. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 21/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CCC826BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2018

Extrato do Contrato 057/2019 da Concorrência 008/2018 que tem como objeto a a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 67.353/AFD-EURIBOR, celebrado entre o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município, conforme segue: – Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública na Praça Dario Beltrão na cidade de Santo Ângelo – RS; – Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública e decorativa na Praça Leônidas Ribas (Central); – Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública e decorativa na Praça Pinheiro Machado (Histórica); – Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública em trecho final da Rua Antônio Manoel e segmento inicial da Avenida Sagrada Família; – Ampliação e adequação da iluminação pública na expansão da Av. Getúlio Vargas – Zona Norte; – Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública nos três acessos à cidade, a partir da RS-392, sentido oeste – leste através da Av. Brasil; Rua Sete de Setembro – bifurcação da Rua dos Imigrantes e Rua Sete Povos das Missões mais Av. Ipiranga. Rio Grande do Sul (inclusa), tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, pelo valor de R$ 1.258.131,76 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos) sendo R$ 1.032.528,59 (um milhão e trinta e dois mil quinhentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos) de materiais e R$ 225.603,17 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e três reais e dezessete centavos) de mão de obra, pelo prazo de 240 dias a contar da ordem de serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F25D3506

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 006/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 349/2018 da Concorrência 006/2018 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município nas seguintes Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município, tendo como empresa contratada BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo objeto do presente aditivo o acréscimo de serviço no valor de R$ 12.850,49 (doze mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) sendo R$ 9.675,11 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos) de materiais e R$ 3.175,37 (três mil cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:19B767E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 40/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel 40/2018 da Dispensa de Licitação 01/2018 que tem como objeto a instalação e funcionamento do CRAS, tendo como locador IMOBILIÁRIA

ATUAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2020 e o reajuste de 6,75%, conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para R$ 832,65 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B6DF8CB0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico 001/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse OGU n° 881492/2018 – Operação 1062599-08 Programa Agropecuária Sustentável Aquisição de Maquinas e Equipamentos Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 07/03/2019 até as 08 horas do dia 19/03/2019 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/03/2019 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9ADF3A87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução pelo regime de empreitada global de obras de drenagem em trecho da avenida Venâncio Aires; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 22/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A9885B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 175/SMAD/2019

De 28 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LISANDRA STRAPAZON**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D435C710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 176/SMAD/2019

De 28 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDA GRUTZMANN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D4D3D89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 179/SMAD/2019

De 28 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÉSSICA VALENTINI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CADEC810

SECRETARIA GERAL
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO AS ÁREAS DESTINADAS À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA EZALTINO PIRES DE ARRUDA, DAS TRAVESSAS A, B, C E D E DA ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO BORCHART ANTUNES, E DÁ OUTRAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação as áreas destinadas à abertura do prolongamento da Rua Ezaltino Pires de Arruda, das Travessas A, B, C e D e da área de uso institucional de propriedade de Sebastião Borchart Antunes, constantes da matrícula nº 49.472, do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

RUA EZALTINO PIRES DE ARRUDA, com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 3060,09 metros quadrados, situado no setor 25, com as seguintes medidas características e confrontações, distante 507,28 metros do alinhamento da Rua Adolfo Calegaro, denominado P01; aí segue no sentido SUDESTE/NOROESTE com uma distância de 187,73 metros, confrontando ao SUDOESTE com a Trav. D, quarteirão 45, Trav. C e quarteirão 47, atingindo P02; aí segue no sentido SUL/NORTE com uma distância de 17,48 metros, confrontando ao OESTE com área de propriedade de Joaquim Manoel Machado, atingindo o P03; aí segue no sentido NOROESTE/SUDESTE com uma distância de 194,78 metros, confrontando ao NORDESTE com o quarteirão 48, Trav. B, quarteirão 46, Trav. A e com o quarteirão 43, atingindo o P04; aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 16,00 metros, confrontando ao SUDESTE com outra parte da Rua Ezaltino Pires de Arruda, atingindo P01, ponto de partida.

TRAVESSA "A", com forma irregular, com gabarito de 12,00 metros, com área superficial de 718,14 metros quadrados, situado no setor 25, com as seguintes medidas, características e confrontações, sua descrição parte distante 565,03 metros do alinhamento da Rua Adolfo Calegaro, denominado P01; aí segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 22,71 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 43, atingindo P02; aí com um arco de 25,11 e um raio de 12,00 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 43, atingindo o P03; aí segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 1,67 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 43, atingindo o P04; aí segue no sentido SUDESTE/NOROESTE com uma distância de 12,00 metros, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade de Augusto Marquartd, atingindo o P05; aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 1,55 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 46, atingindo o P06; aí com um arco de 25,13 e um raio de 12,00 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 46, atingindo o P07, aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 22,71 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 46, atingindo P08; aí segue no sentido NOROESTE/SUDESTE com uma distância de 12,00 metros, confrontando ao SUDOESTE com a Rua Ezaltino Pires de Arruda, atingindo P01, ponto de partida.

TRAVESSA "B", com forma irregular, com gabarito de 12,00 metros, com área superficial de 709,02 metros quadrados, situado no setor 25, com as seguintes medidas, características e confrontações, sua descrição parte distante 639,03 metros do alinhamento da Rua Adolfo Calegaro, denominado P01; aí segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 22,08 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 46, atingindo P02; aí com um arco de 25,13 e um raio de 12,00 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 46, atingindo o P03; aí segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 1,55 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 46, atingindo o P04; aí segue no sentido SUDESTE/NOROESTE com uma distância de 12,00 metros, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade de Augusto Marquartd, atingindo o P05; aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 1,42 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 48, atingindo P06; aí com um arco de 25,13 e um raio de 12,00 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 48, atingindo o P07; aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 22,08 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 48, atingindo o P08; aí segue no sentido NOROESTE/SUDESTE com uma distância de 12,00 metros, confrontando ao SUDOESTE com a Rua Ezaltino Pires de Arruda, atingindo P01, ponto de partida.

TRAVESSA "C", com forma irregular, com gabarito de 12,00 metros, com área superficial de 968,13 metros quadrados, situado no setor 25, com as seguintes medidas, características e confrontações, sua descrição parte distante 583,28 metros do alinhamento da Rua Adolfo Calegaro, denominado P01; aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 44,43 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 45, atingindo P02, aí com um arco de 25,13 e um raio de 12,00 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 45, atingindo o P03; aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 1,11 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 45, atingindo o P04; aí segue no sentido SUDESTE/NOROESTE com uma distância de 12,02 metros, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade de Lírio Aloísio Kist, atingindo o P05; aí segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 0,33 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 47, atingindo o P06; aí com um arco de 25,13 e um raio de 12,00 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 47, atingindo o P07; aí segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 44,43 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 47, atingindo o P08; aí segue no sentido NOROESTE/SUDESTE com uma distância de 12,00 metros, confrontando ao NORDESTE com a Rua Ezaltino Pires de Arruda, atingindo o P01, ponto de partida.

TRAVESSA "D", com forma irregular, com gabarito de 12,00 metros, com área superficial de 1077,05 metros quadrados, situado no setor 25, com as seguintes medidas, características e confrontações, sua descrição parte distante 507,28 metros do alinhamento da Rua Adolfo Calegaro, denominado P01; aí segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE com uma distância de 71,30 metros, confrontando ao SUDESTE com o quarteirão 44, atingindo o P02; aí segue no sentido SUDESTE/NOROESTE com uma distância de 12,79 metros, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade de Lírio Aloísio Kist, atingindo o P03; aí com um arco de 37,69 e um raio de 12,00 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 45, atingindo o P04; aí segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE com uma distância de 46,48 metros, confrontando ao NOROESTE com o quarteirão 45, atingindo o P05; aí segue no sentido NOROESTE/SUDESTE com uma distância de 12,00 metros, confrontando ao NORDESTE com a Rua Ezaltino Pires de Arruda, atingindo P01, ponto de partida.

ÁREA PÚBLICA DE USO INSTITUCIONAL, Lote 11, de centro, com forma irregular, com área superficial de 2.299,83 metros quadrados, situado na quadra 47, setor 25, situado no lado par da Travessa "C", distante 48,47 metros do Prolongamento da Rua Ezaltino Pires de Arruda, denominado P01; aí segue por um arco com raio de 12,00 metros, uma distância de 21,09 metros, confrontando com a Travessa "C", atingindo P02; aí com uma distância de 0,33 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com a Travessa C, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 87º29'36'' e uma distância de 73,10 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando a SUDOESTE com área de propriedade de Lirio Aloisio Kist, atingindo P04; aí com um ângulo interno de 117º31'15'' e uma distância de 39,10 metros no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com área de propriedade de Joaquim Manoel Machado, atingindo o P05; aí com um ângulo interno de 66º13'05'' e uma distância de 57,71 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com os lotes 08, 07, 06, 05, 04 e com parte do lote 03, atingindo o P06; aí com um ângulo interno de 90º0'0'' e uma distância de 22,00 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com os lotes 09 e 10, atingindo o P07; aí com um Ângulo interno de 270º0'0'' e uma distância de 27,90 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 10, atingindo o P01, ponto de partida.

Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 27 de Fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:469D9E07

SECRETARIA GERAL
ALTERA O CAPUT DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.256/2018, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 6º da Lei nº 4.256 de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º- *O Programa constitui-se em Guarda Temporária Subsidiada de Crianças ou Adolescentes, por famílias residentes nos municípios que integram a comarca de Santo Ângelo, e que demonstrem interesse e comprovadas condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:1F73E896

SECRETARIA GERAL
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público os seguintes cargos:
Quant. Função Carga Horária Prazo Remuneração
01 Advogado 20h/semanais 6 meses 10,33 PRM
06 Motorista 40h/semanais 12 meses 3,69 PRM
06 Aux. Secretaria 40h/semanais 12 meses 5,36
Art. 2º A contratação dos referidos cargos será realizada através de contrato administrativo com validade de 06 (Seis) meses para o cargo de Advogado e 12 (Doze) meses para os cargos de Motorista e Auxiliar de Secretaria, renováveis nos termos do art. 242, §1º da Lei n.º 1.256/90.
Art. 3º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:

Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
Repouso Semanal Remunerado;
Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
Vale-transporte;
Serviço extraordinário.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:86A2AC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 021/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, nas Ruas Maurício Cardoso, Capitão João Maciel da Rosa, Antônio Laureano da Cunha Filho, Jardelino Vicente da Rosa, Jorge Saltiél, Edemar da Silva Braga, Lothar Machado dos Reis, Ildefonso Silveira Braga, Bahia, Osvaldo Silveira Ramos, Paraná, Boaventura Rolin dos Santos, Caldas Júnior, Uruguai e Minas Gerais, com área total de 59.950,05m², conforme Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o BADESUL, pelo PROGRAMA POE PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 047/2018. O referido objeto está em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara consignando o menor preço cotado global licitante VENCEDORA a empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, apresentou proposta de preços totalizando R$ 3.798.344,15 (três milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1BE0D128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 11/2017, instaurado pela Portaria n.º 1.667, de 28 de novembro de 2017, nos termos com o previsto na Lei n° 6.360, de 01 de novembro de 2011, e em conformidade com o previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para que seja devidamente apurado os fatos narrados na mesma, NOTIFICA o representante legal da empresa LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO, na condição de interessado, de que essa comissão reiniciará esse Processo Administrativo Especial, visto que foi elaborada uma nova portaria, a qual passa a ser Portaria n.º 1.667, de 28 de novembro de 2017,(a portaria anterior era Portaria n.º 780, de 14 de junho de 2016), acatando o que foi solicitado na defesa prévia da empresa.
Sendo assim, fica intimado o representante legal da empresa LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO, na condição de interessado, para comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, neste município, no dia 21 de Março de 2019 às 9h, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos citados.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2019.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:54E4576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 026/2019.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA- CPF: 742.241.070-15
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 12.950,00
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:276D50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/05/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS por hora para prestação de serviços de vigia conforme especificações abaixo:

Para a empresa C.R. GARCEZ ZELADORIA o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	2.154	Horas	Prestação de serviços de vigia para uma jornada de trabalho 12hx36h/dia, conforme projeto básico em anexo.	**R$ 16,21**

Para a empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME para o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
002	7.458	Horas	Prestação de serviços de vigia para uma jornada de trabalho 12hx36h/noite, conforme projeto básico em anexo.	**R$ 18,45**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3C9CBAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.036/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018.
VALIDADE: 08/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto, conforme especificações abaixo:

A empresa Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
1	8.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENO (P) - ATÉ 40KG. MARCA: PROTECT FRALL	R$ 0,73

A empresa Live Comércio De Material Hospitalar Eireli para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
3	173.800	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G - 70 A 90KG. MARCA: DESCARPCK	R$ 0,83

A empresa Longevitá Produtos Higiênicos Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
2	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M - 40 A 70KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,79
4	108.168	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (GG) - 90 A 110KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,89

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
5	96.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (XXG) - ACIMA DE 110KG	F**RACASSADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E7F7313C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2019 (Processo Administrativo nº 021/2019). **Tipo: Menor preço por item**. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de SRP, para eventual e futuro fornecimento de câmaras, protetores e

pneus, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 27/02/2019. **EMPRESAS VENCEDORAS:** CV Tyres Eireli (CNPJ: 28.888.423/0001-09), item: 01 (R$ 424). Eliane J. Frighetto Eireli (CNPJ: 26.101.920/0001-90), itens: 19 (R$ 645,00), 24 (R$ 2.550,00), 47 (R$ 840,00), 48 (R$ 1.450,00), 51 (R$ 2.129,00) e 56 (R$ 2.235). Gabriel Andres Flach (CNPJ: 24.693.328/0001-07), itens: 04 (R$ 80,00), 08 (R$ 155,00), 11 (R$ 179,00), 13 (R$ 88,00), 14 (R$ 98,00), 15 (R$ 43,00), 16 (R$ 39,00), 18 (R$ 45,00), 21 (R$ 1.155,00), 41 (R$ 400,00), 42 (R$ 445,00), 49 (R$ 757,00), 64 (R$ 19,00), 65 (R$ 25,00), 68 (R$ 119,00) e 69 (R$ 19,00). Luda Pneus Ltda. (CNPJ: 20.122.244/0001-54), itens: 26 (R$ 165,50), 28 (R$ 283,50), 38 (R$ 344,00) e 44 (R$ 1.065,00). Marcelo Tiecher Zimmermann Eireli (CNPJ: 29.081.832/0001-61), itens: 01 (R$ 26,00), 02 (R$ 29,00), 03 (R$ 61,00), 05 (R$ 97,00), 06 (R$ 75,00), 09 (R$ 197,00), 10 (R$ 196,00), 12 (R$ 349,00), 23 (R$ 295,00), 46 (R$ 3.623,00) e 60 (R$ 1.485,00). Nacional Pneus Eireli (CNPJ: 27.879.590/0001-20), itens: 07 (R$ 68,00), 17 (R$ 68,00), 22 (R$ 1.830,00), 25 (198,00), 27 (R$ 218,00), 29 (R$ 268,00), 32 (R$ 288,00), 50 (R$ 622,50), 53 (R$ 1.290,00), 58 (R$ 1.581,00), 62 (R$ 1.536,00), 63 (R$ 1.400,00), 66 (R$ 25,00) e 67 (35,00). Paulo Victor Schwab Eireli (CNPJ: 27.606.745/0001-55), itens: 52 (R$ 3.290,00) e 57 (R$ 378,00). Os itens 20, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 45, 54, 55, 59, 61, 70 e 71 não obtiveram cotação. As descrições dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 28 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9BA4B7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA A TODOS OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 366/2018)
FLÁVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA EIRELI.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ N° 32.118.064/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados de FISIOTERAPIA a todos os pacientes da Fundação.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2019.
VALOR: A Fundação Hospital Centenário pagará o valor unitário de **R$ 16,00 (dezesseis reais)** por sessão de fisioterapia.
O preço mensal previamente autorizado é de até **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**
O preço total mensal máximo da contratação é de até **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:47112F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.518

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

IRENE MARIA MEDEIROS PIMMEL, matrícula 86255, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9EB018AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.516

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 86254, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4261207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

OBJETO: Execução de parceria junto à instituição habilitada no âmbito do Programa Gaúcho de Microcrédito – PGM (Decreto Estadual nº 48.164 de 15 de julho de 2011) para o desenvolvimento do Serviço de Operacionalização de Microcrédito Produtivo e Orientado no Município de São Leopoldo.
VALOR: Termo de Acordo de Cooperação - Sem custo
PRAZO: 31.12.2019

RAFAEL OSCAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9807E93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0364/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA PERCENTUAL PARA O EXERCÍCIO DE REGENCIA CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA

O percentual de 10% na remuneração**,** concedidos nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, à servidora **ROSANE PEREIRA DA SILVA MEDINA,** matrícula nº 210, cargo efetivo de Professora, conforme ofício SME nº 107/2019, a contar de **19.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE760CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0365/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Às servidoras abaixo relacionadas, o**percentual de 10% na remuneração** , conforme o oficio da SME Nº 107/2019, protocolado sob o nº 1056 , e**,** nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, a contar de **19.02.2019**.

MMatricula	Nome
106	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES
946	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES
2358	ALEXANDRA GIOVELLI DOS SANTOS
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE
1485	ALINE MAURER
2292	ALINE MAURER
2660	ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS
1174	ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL
2514	ANA PAULA EICH
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE
2549	ANDREIA ARTMANN AREND
1525	ANDREIA ARTMANN AREND
2547	ANDRESSA DOTTO
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO
2643	ANGELA REGINA DANIELI
2365	ANGELA REGINA DANIELI
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL
2249	CAMILA CAMPAGNOLO
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO
2363	CATIUSCIA VIVIAN MELO
2594	CATIUSCIA VIVIAN MELO
1067	CINTIA JAQUELINE ZULIANI FLORES
829	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL
126	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO
2441	CLEVERTON NUNES SCHIMITT
1097	CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO
2589	CRISTINE ADELINA METZ
2449	DANIÉLI DE SOUZA SIMON
2271	DEBORA BALK
2665	DEISI PANCIERA CABRAL
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA
892	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA
1173	ELAINY DE FREITAS G. CANABARRO
1885	ELI FIAUX SUKEKAVA
2284	ELIANE HAAS MORETI
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA
1182	ELISIANE LAMPERT DINIZ
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI
2922	FLAVIA M. DO AMARAL CAMARGO
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN
1526	FRANCIELE LINKE MULLER
824	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN
1311	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS
1523	GICELI STECCA FLORES
2596	INES ROSA DOS SANTOS
830	IZONI WALCYR MILITZ
954	IZONI WALCYR MILITZ
2385	JOICE VIVIANE DOS SANTOS PACHECO
2497	JULIE MARQUES ABBADY
2390	JULIE MARQUES ABBADY
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE
1118	LOECI NEUZA WEBLER ROCHA
2586	LUANA STREB ARTMANN
945	LUCINDA MARIA VAY CABRAL
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS
1066	MARIA CLEDI D AVILA
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA
2468	MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS
2542	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA
2447	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO
2347	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO
1527	MARLY SANTOS GABRIEL
1491	MARZANA HOCH
2545	MICHELI DIAS DE MELLO
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE
2453	RENATA CAMARA MARTINS
1172	ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA
2474	SILVANA EICH KOHLER
1887	SILVANA RUFINO BATISTA
820	SONIA MARIA STREB DA SILVA
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA
2236	TAIS BAYER DEWES
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:62ACD6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0366/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPENSA DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA

A Servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER,** cargo efetivo de Professora, matrícula n° 901, das funções do Cargo de **VICE - DIRETORA**, designado pela Portaria n° 0189/2017 de 30.01.2017, a contar de **19.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3785E1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0367/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPENSA DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA

O Servidor **LUIS EDUARDO SILVA,** cargo efetivo de Professora, matrícula n° 1958, da função do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS NA EMEF CARLOS GUILHERME LAMpert**, Designado Pela Portaria N° 0857/2017 de 11.08.2017, a Contar de **19.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DF99226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0368/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPENSA DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Dispensa

A Servidora **SIMONE MIOLO REZENDE,** cargo efetivo de Professora, matrícula n° 1316, da função do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, designado pela Portaria n° 0032/2017 de 05.01.2017, a contar de **19.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8B8E341C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0369/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Aos servidores a seguir**,** cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 1 e FG 2**, para atuar como Coordenadoras Pedagógicas, Diretores e Vice - diretores, conforme pedido do oficio da SME nº 106/2019 de 20.02.2019, a contar de **19.02.2019**.

MMatricula	Nome	FGs
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2514	ANA PAULA EICH	FG 1 - VICE - DIRETORA
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	FG 2 - DIRETORA
2250	CLEUNICE DA ROSA	FG 1 - VICE - DIRETORA
1097	CRISTIANE SILVA DO CARMO	FG - 2 PEDAGOGO
2589	CRISTINE ADELINA METZ	FG - 2 PEDAGOGO
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1184	ELIANE A. CABRAL BIRRER	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1296	ELIANE DE F. D. DALLA LANA	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
901	ELIFRANCIS DE O. ZIEGLER	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1300	FABIANA COMASSETTO	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
156	ISA MARTA JUNGES EBLING	FG 2 - DIRETORA
1069	JACIRA MIOLO LEAL	FG 2 - DIRETORA
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	FG 2 - DIRETORA
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	FG 1 - VICE - DIRETORA
881	MARCIA L. W. S. GONÇALVES	FG 2 - DIRETORA
1290	MERIL MICHELINE SCHMITT	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
609	MICHELINE BOLSON MURARI	FG 2 - DIRETORA
2046	NEUSA EICH	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1076	NEUSA S. NOTZOLD DOTTO	FG 2 - DIRETORA
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	FG 2 - DIRETORA
894	SONIA MARIA REZER BAYER	FG 2 - DIRETORA
1743	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	FG 2 - DIRETORA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18F6EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0370/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

O servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, cargo efetivo de Motorista**,** matrícula nº 1647, para exercer a função de **SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção FG - 5, conforme pedido do oficio da SME nº 106/2019 de 20.02.2019, a contar de **02.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **02.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0CD2B81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0371/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

A servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, cargo efetivo de Agente Administrativo**,** matrícula nº 2062, para exercer a função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO,** cargo criado nos termos da Lei Municipal n.º 2663 DE 24.05.2017, com percepção FG - 4, conforme pedido do oficio da SME nº 106/2019 de 20.02.2019, a contar de **02.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **02.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BAD453F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0372/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA

A Suplementação concedida pela Portaria de nº 0031/2017, de 05.01.2017, à servidora **SIMONE MIOLO REZENDE,** cargo efetivo de Professora, matricula n° 1316, atendendo a ofício n º 109/2019 da SME, a contar de **19.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DDA56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0375/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA

Às Servidoras a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 108/2019 de 20.02.2019, a contar de **19.02.2019**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
1723	DANIELA M. DOS SANTOS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2271	DEBORA BALK	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2645	GABRIELA N. VARGAS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2479	GARZIELA M. KAUS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1305	JAQUELINE F. BASTIANELLO	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2588	LAURIANE M. DOS REIS	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1663	LILIAN T. N. BECKER	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2586	LUANA S. ARTMANN	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2579	LUCAS O. DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2485	MARA J. DA SILVA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1194	MARICLEI V. JAQUES	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1358	MARISELIA DOS S. LUCAS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2474	SILVANA EICH KOHLER	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A4C9C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3094 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 235.137,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.137,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 732,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 29.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (257)	R$ 8.215,00
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 3.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 14.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 9.790,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 152.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (335)	R$ 8.400,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 235.137,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (304)	R$ 3.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 232.137,00
Total		**R$ 235.137,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2D24E5CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, informa que realizará os seguintes processos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019,Registro de Preços de Combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10, óleo comum e álcool) no ano de 2019, para atender toda a frota do Município de São Pedro do Sul.
ABERTURA:15.03.19, às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL 008/2019,Registro de Preços para futuras contratações de**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**para as competições esportivas a serem realizadas no ano de 2019 pelo Município de São Pedro do Sul.
ABERTURA:15.03.19, às 11h30min

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 01 de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85696922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CONTRATO Nº 39/2019

SÚMULA DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019
Distrato de Contrato Nº 39/2019 – Conforme solicitado pelo contratado, sem atividade laboral. Partes: Município de São Valério do Sul/REGIS ESCOVAL SPERONI, CPF n° 028.318.680-17.

São Valério do Sul – RS, 28 de Fevereiro de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:A6AE0441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RATIFICAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações o ato de Declaração de Dispensa nº **01/2019**, de autoria de JANE DA ROSA PORTO Diretora Administrativa da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Taquara-RS, 28 de fevereiro de 2019

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:383D27DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º095/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º095/2018.

De acordo com o memorando da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto nº184/2018.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOSO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº04833161/0001-17, localizada RS 030 Nº 21995 , na Cidade de Glorinha, CEP 94380-000, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/01/2019 à 30/06/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 28/12/2018

COSTA CARDOSO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA.
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

TESTEMUNHAS:

1- Milca Souza do Nascimento.
CPF n°039.129.710-48.

2- Ezalete Martins Paiva.
CPF nº 002.710.880-52.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:2D2E0D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Studio A3 Produções Fonográficas Ltda ME; P.R. Indústria e Locação de Estruturas Ltda ME. **Objeto**: Contratação de banda carnavalesca e serviços de locação de duas pirâmides 10X10 para o carnaval na praia de Santa Rita de Cássia. **Valor:** R$ 6.500,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D4E8846F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Satiro & Souza Ltda. **Objeto:** Aquisição de baterias para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 1.020,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D31F319D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângulo Gráfica e Editora Ltda EPP. **Objeto:** Confecção de material gráfico para atender as demandas das Secretarias Municipais. **Valor:** R$ 17.348,50.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:77F34663

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auditec Auditoria e Consultoria Técnica Atuarial Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do cálculo atuarial do exercício 2019. **Valor:** R$ 4.850,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4B42386D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Marçal Ltda ME. **Objeto:** Contratação de laboratório para realização de exames médicos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 03 (três) meses. **Valor:** R$ 6.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:02DEB077

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de material para a Reforma do Prédio do Pronto Atendimento (UBAM) **Data abertura: 18/03/2019**, **horário e local: às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: pmta_compras@terra.com.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:B59A53AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adejalmo Formagio da Silveira ME. **Objeto:** Contratação de empresa visando os serviços de mão de obra para a manutenção da Motoniveladora Case da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 2.200,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DD49E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MD Geoprocessamento e Georeferenciamento ME. **Objeto:** Contratação de empresa para levantamento topográfico cadastral conforme NBR 13133 para elaboração de projetos de engenharia referente a remediação do aterro sanitário desativado. **Valor:** R$ 6.300,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A045320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Quimioambiental Eirelli EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para análise de água subterrânea de piezômetro no aterro sanitário desativado, conforme solicitado na licença de operação para remediação LO nº 06732/2017 - FEPAM. **Valor:** R$ 2.742,75.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A79C3FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fundação Proamb. **Objeto:** Contratação de empresa para análise de solo no aterro sanitário desativado, conforme solicitado na licença de operação para remediação, LO nº 06732/2017 - FEPAM. **Valor:** R$ 3.600,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F7C7693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado**: Zenir Gross Kellermann e Cia Ltda ME. **Objeto**: Contratação de empresa visando à aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículo Fiesta Placa IQG 2145 da Secretaria de Assistência Social. **Valor:** R$ 2.561,50.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8C393419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Transflor Transporte Anflor Ltda; Expresso São Marcos Ltda; Torrescar Transporte e Turismo Ltda, Unesul de Transportes Ltda. **Objeto:** Aquisição de vales transporte para atender aos funcionários da Secretaria de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 15.765,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:419ABB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Elton Luiz Ribeiro Schuarstz EPP. **Objeto:** Aquisição de tintas para pintura do refeitório da E.M.E.I Menino Jesus de Praga. **Valor:** R$ 3.118,80.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D25ED741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO I
CONTRATO 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GODOI E ZANOTELLI LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria para captação de recursos junto aos Órgãos Federais e Estaduais.
VALOR TOTAL: R$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:AF2D99A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO III
CONTRATO 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CLODOALDO MANN**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 01
VALOR TOTAL: R$ 85.329,20 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO IV
CONTRATO 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CLODOALDO MANN**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 02
VALOR TOTAL: R$ 87.904,00 (oitenta e sete mil novecentos e quatro reais).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO III
CONTRATO 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CLODOALDO MANN**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 05
VALOR TOTAL: R$ 95.054,40 (noventa e cinco mil cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO III
CONTRATO 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CLODOALDO MANN**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 07
VALOR TOTAL: R$ 47.953,60 (quarenta e sete mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO III
CONTRATO 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CLODOALDO MANN**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 08
VALOR TOTAL: R$ 35.260,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO IV
CONTRATO 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NATÁLIA CAROLINE BORGES ME**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 03
VALOR TOTAL: R$ 144.906,30 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e trinta centavos).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO V
CONTRATO 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NATÁLIA CAROLINE BORGES ME**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 04
VALOR TOTAL: R$ 87.834,30 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO IX
CONTRATO 045/2014
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NATÁLIA CAROLINE BORGES ME**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 06
VALOR TOTAL: R$ 63.835,20 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO ADITIVO IV
CONTRATO 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NATÁLIA CAROLINE BORGES ME**
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Linha 09
VALOR TOTAL: R$ 39.052,50 (trinta e nove mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:8FB626F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO I
CONTRATO 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS WALLAUER LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
VALOR: Reajuste de 0,07 no litro do diesel comum, R$ 0,07 no litro do diesel S10 e 0,13 no litro da gasolina aditivada.

VANDERLEI KERBER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:6C895602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**ALTEMIR RAIMUNDO DOS SANTOS SOARES.** Objeto: Contratação de Altemir Raimundo dos Santos Soares, para shows com o DJ Carioca nos dias 01,02,03 e 04/03/2019 ás 21h, aproximadamente 3h de show, no palco na Av. Beira Mar na Programação de Carnaval.*Valor R$2.750,00 (dois mil,setecentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 25,III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6772/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8C00C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ROBSON MINUCCI FLORES.** Objeto: Contratação de Robson Minucci Flores para shows com o DJ Minucci nos dias 02,03 e 04/03/2019 ás 21h, aproximadamente 2h de show, no palco no Centrinho de Nova Tramandaí.*Valor R$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 25,III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6775/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:77FC5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **LUCSON SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.** Objeto: Contratação da empresa Lucson Sonorização Eireli - ME para shows de Carnaval em Oásis com a Banda AMIL nos dias 01,02,03 e 04/03/2019,com duração de aproximadamente de 04 horas.*Valor R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25,III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6781/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:163AB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **FAMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.** Objeto: Contratação da Empresa Fama Eventos e Produções Eireli para shows de Carnaval com a Banda Fama nos dias 01,03 e 04/03/2019 na Av. Beira Mar, com duração de aproximadamente 04 horas.*Valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelas três noites e Banda Ômega Show, nos dias 01,02 e 03/03/2019 na Av. Beira Mar, com duração de aproximadamente 04 horas.*Valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelas três noites, perfazendo o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25,III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6786/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8EB30D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LUCSON SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.** Objeto:Contratação da empresa Lucson Sonorização Eireli - ME para shows de Carnaval em Oásis com a Banda AMIL nos dias 01,02,03 e 04/03/2019,com duração de aproximadamente de 04 horas.*Valor R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).O prazo do contrato é determinado visto que os Shows acontecerão nos dias 01,02,03 e 04/03/2019. **INEXIGIBILIDADE 068/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4AD3CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **FAMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.** Objeto: Contratação da Empresa Fama Eventos e Produções Eireli para shows de Carnaval com a Banda Fama nos dias 01,03 e 04/03/2019 na Av. Beira Mar, com duração de aproximadamente 04 horas.*Valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelas três noites e Banda Ômega Show, nos dias 01,02 e 03/03/2019 na Av. Beira Mar, com duração de aproximadamente 04 horas.*Valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelas três noites, perfazendo o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).O prazo do contrato é determinado visto que os Shows acontecerão nos dias 01,02,03 e 04/03/2019. **INEXIGIBILIDADE 069/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:051F7584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço para o Transporte Escolar na Localidade de Rio do Terra. **Data abertura:** 20/03/2019, **horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no site www.trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3667 1155**.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9302180F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO, ANDAR SUPERIOR DO RPPS/FAPETRI

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de março de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:9F05828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ, conforme requisições de n.º 512/2019, n.º 507/2019 e n.º 531/2019, a fim de viabilizar a aquisição de material odontológico e aquisição de medicamentos para suprir a demanda da SMS e UBS, no valor total de R$ 136.072,90 (cento e trinta e seis mil e setenta e dois reais com noventa centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:F6733554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NA DATA DE 14 DE JANEIRO DE 2019:

Retifica-se o número do contrato 002/2019 para 004/2019, os demais dados permanecem inalterados.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:3918C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N.º 02/2019

Credenciada: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS**
Serviço objeto do credenciamento: Internação e recuperação de dependência química, conforme projeto básico constante no edital de Chamada Pública n.º 01/2019, o qual se junta a este termo de adesão.
Vigência do termo de adesão: De 21 de fevereiro de 2019, com previsão de término em 21 de fevereiro de 2020, podendo ser renovado, por interesse da **ADMINISTRAÇÃO** e com anuência da **CREDENCIADA**, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o artigo 57, inciso II, da lei de Licitações e legislação subseqüente, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:7D2E514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Triunfo
Contratada: BORTOLLI & BORTOLLI LTDA - ME
Contrato: 87/2015
Aditivo n.º: 05
Objeto do Contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Qorpo Santo.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar do dia 24 de fevereiro de 2019, com previsão de término em 24 de novembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:5086164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 27/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Jacob Aurélio Abreu Kuhn
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das escolar municipais.

Vigência do contrato: De 20 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:2B14D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da empresa **ELTON RUTI RASCHE – ME**, para a produção de shows das Bandas Festerê e Kara Nova, a realizarem-se respectivamente nos dias 01 e 02 de março de 2019, dentro das atividades do Carnaval Triunfolia 2019, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), evento previsto no Anexo I da Lei Municipal de n.º 2.812/2016, que estabelece o calendário de eventos oficiais do município, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:C748E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 32/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Elton Ruti Rasche - ME
Objeto do contrato: Produção de shows das Bandas Festerê e Kara Nova, a realizarem-se respectivamente nos dias 01 e 02 março de 2019, dentro das atividades do Carnaval Triunfolia 2019, evento previsto no Anexo I da Lei Municipal de n.º 2812/2016, que estabelece o calendário oficial de eventos do Município.
Vigência do contrato: De 20 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:385D8A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 31/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar no município, para a rota 33 F.
Vigência do contrato: De 20 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:D6B06409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 30/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar no município, para a rota 61 F.
Vigência do contrato: De 20 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:A905AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 29/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: João Heitor Izidoro da Silva
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar no município, para a rota 59 F.
Vigência do contrato: De 20 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:F9D88356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 28/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Táxi Milke LTDA – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar no município, para as rotas 60 F e 62 I.
Vigência do contrato: De 19 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:54A8C3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5570 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo no dia 04 de março de 2019 e altera horário de expediente no dia 06 de fevereiro de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO promover integração dos blocos e entidades carnavalescas com festividades, desfiles, incentivando a cultura popular;

CONSIDERANDO as comemorações de Carnaval já características de nosso país.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã, no dia 04 (quatro) de março de 2019.

Art. 2º O expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 06 (seis) de março de 2019 será pela parte da tarde entre as 13:30hrs e as 17:30hrs.

Art. 3º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre os dias 02 a 05 de março de 2019.

Art. 4º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:423C5B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 008/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MOTORISTA
EDITAL Nº 016/2019 – Homologação e Publicação Final

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n°068/2019, para publicar a CLASSIFICAÇÃO FINAL, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 008/2019, visando a contratação temporário para o cargo de motorista, mantêm-se conforme abaixo discriminado:

I – MOTORISTA

NOME	PONTUAÇÃO
LUDEVIQUE MARTINS	35
• EDIONER RADIN (*)	20
• BRUNO JARDEL RESCHKE (*)	20
• MAGAIVER REIPS	10

(*) – aplicado o critério de desempate, nos termos do item 10.1, alínea "a", do Edital.

O candidato que será convocado a assumir a vaga, devera comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura, para retirar a lista de documentos, o qual também receberá orientação sobre os mesmos. O prazo máximo para apresentação de todos os documentos é de 05 (cinco) dias.

Esclarecemos ainda, logo que o candidato receber a convocação, que será feita por telefone, deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) para retirar a lista de documentos. Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação.

Arno Roque Reginatto Maiara Chitolina Carlos Germano Tesche
Presidente Membro Membro

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:95447781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, com base no art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de apresentação no desfile carnavalesco nos dias 02 e 04 de março de 2019, junto a programação de carnaval do Município". Contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO RITMO (ACESMR). Valor: R$ 22.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:869D772E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, com base no art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de apresentação no desfile carnavalesco nos dias 02 e 04 de março de 2019, junto a programação de carnaval do Município". Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FREESE, LOTEAMENTO POSSELT E AGREMIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS FREESE. Valor: R$ 22.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D321EDC1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, com base no art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de apresentação no desfile carnavalesco nos dias 02 e 04 de março de 2019, junto a programação de carnaval do Município". Contratada: A. E. C. F. T. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL FIEL TRIBO. Valor: R$ 22.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C7D888C2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, com base no art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de apresentação no desfile carnavalesco nos dias 02 e 04 de março de 2019, junto a programação de carnaval do Município". Contratada: ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SAMBA NÉGO. Valor: R$ 22.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F64C50E7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, com base no art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de apresentação carnavalesca para o desfile do dia 04 de março de 2019, junto a programação de carnaval do Município". Contratada: MATRIX PRODUTORA DE EVENTOS E MARKETING LTDA. Valor: R$ 10.000,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0CA2D9E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: ACEBIO – SOLUÇÕES EM PLANTIO LTDA, ALEX ALEXANDRE MOREIRA, CONSTRUTORA DJ DA SILVA LTDA ME, GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI, JEFERSON GIOVANI WESSLING, MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA ROSA, MARILENE MARIA ARNHOLD ME, RODRIGO FAUSTO. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 14/03/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 28/02/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F04A87E0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, com base no art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de apresentação carnavalesca para o desfile do dia 02 de março de 2019, junto a programação de carnaval do Município". Contratada: SOCIEDADE CARNAVALESCA IRMÃOS DA OPA. Valor: R$ 7.000,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:653D1A97

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que no edital, no anexo ORÇAMENTO BASE, item 37, onde lê-se: "Concreto betuminoso usinado quente (c. B. Q. U.), fornecimento e execução (E= 5 cm), inclusive transporte"; leia-se: "Concreto betuminoso usinado quente (c. B. Q. U.), fornecimento e execução (E= 5 cm), exclusive transporte".

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1EA2685F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.295, DE26 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "VISITA TÉCNICA A EXPODIRETO E A EXPOAGRO - AFUBRA".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com"**VISITA TÉCNICA A EXPODIRETO E A EXPOAGRO - AFUBRA**", que consiste no transporte de agricultores de nosso Município parauma visita técnicapelo com o objetivo de buscarem novosconhecimento e informações nos respectivos eventos que ocorrerão nos dias 12 e 27 de março de 2019 nas cidades de Não Me Toque e Rio Pardo.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquentareais), e destina-se a transporte a:
Não Me Toque: R$ 1.950,00
Rio Pardo: R$ 2.000,00
Total: R$ 3.950,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA
20.122.0100.2006– Manut. das ativid dpto de agricultura
3.3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - PJ - 3016

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:274F435C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.296, DE26 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO "COROS EM MOVIMENTO".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto"COROS EM MOVIMENTO",que consiste no transporte dosParticipantes dos Coros Adulto, juvenil e infantil de Veranópolis, para participar de eventos nas cidades deMonte Belo do Sul, Nova Prata, Coronel Pilar, Flores da Cunha, Bento Gonçalves, Teutônia, Nova Petrópolis, Porto Alegre, Torres e Arroio do Sal, durante o período01 de março a 30 de dezembro de 2019.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor deR$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e destinam-se a pagamento de transporte dos coros.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOE CULTURA
03 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13.392.0340.1031 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 2622
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:7EF4B904

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.297, DE26 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores:
- No valor de até**R$ 22.875,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais**), conforme Portaria nº 057/2019, de 30/01/2019, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que define o repasse dos recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar da rede de **Atenção ao Parto e Nascimento** no Estado do Rio Grande do Sul, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos, para o **período de janeiro a março de 2019**, conforme Resolução *CIBIRS* n°20612017 e Portaria 359/2017.
II - No valor totalde até R$ **288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, em três parcelas mensais de até**R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** conforme Portaria nº 059/2019, de 30/01/2019, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que define o repasse dos recursos financeiros da Política de **Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST)**, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos sob gestão estadual, para o **período de janeiro a março de 2019**, conforme Resolução CIBIRS n°652/2012.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal deSaúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052 – ASSIST MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1100 - Port. 057/2019
3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - 1172 -Port. 059/2019

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:A9430971

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018, créditos especiais, com as seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - **SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG**
a) **CRÉDITO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
4 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ- 3815 - **R$ 100,00**
3.3.3.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 3816 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 3817 - **R$ 4.800,00**
3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3818- R$ **30.000,00**
b) **RECURSO**
SERVIRÁ DE RECURSO, O SUPERÁVIT 2018 DO RECURSO 2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI - NO VALOR DE **R$ 35.000,00**

II - **SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG**
a) **CRÉDITO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ- 3819 - **R$ 100,00**
3.3.3.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 3820 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 3821 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3822 - R$ **100,00**
b) **RECURSO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3577 - **R$ 400,00**

III - **SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG**
a) **CRÉDITO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2131.0000 APOIO À ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS
3.3.3.90.40 SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 3823 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 3824 - R$ **100,00**
b) **RECURSO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2131.0000 APOIO À ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS
3.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 3584 - R$ **200,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:77EE1337

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.311, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.298/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do corrente exercício, créditos especiais, com as seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG**
a) **CRÉDITO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
4 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ- 3815 - **R$ 100,00**
3.3.3.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 3816 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 3817 - **R$ 4.800,00**
3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3818- R$ **30.000,00**
b) **RECURSO**
SERVIRÁ DE RECURSO, O SUPERÁVIT 2018 DO RECURSO 2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI - NO VALOR DE **R$ 35.000,00**
II - **SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG**
a) **CRÉDITO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ- 3819 - **R$ 100,00**
3.3.3.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 3820 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 3821 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3822 - R$ **100,00**
b) **RECURSO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3577 - **R$ 400,00**
III - **SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG**
a) **CRÉDITO**
12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2131.0000 APOIO À ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS
3.3.3.90.40 SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 3823 - **R$ 100,00**
3.4.4.90.40 SERV DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 3824 - R$ **100,00**
b) **RECURSO**

12 - SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2131.0000 APOIO À ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS
3.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 3584 - R$ **200,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:0E083B60

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.313, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.299/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.267 de 05 de dezembro de 2018, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:

ABERTURA DE CRÉDITOS
Órgão: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidad: 5 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0580.2185.0000 PROGRAMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - 3654 - R$ 400,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3653 - R$ 400,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3650 - R$ 1.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 3675 R$ 400,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3672 R$ 400,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3673 R$ 400,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3652 R$ 400,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3651 R$ 10.834,04
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 3657 R$ 400,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3670 R$ 100,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 3658 R$ 100,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3656 R$ 60.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3655 R$ 85.000,00
08.243.0580.2186.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - 3792 R$ 1.500,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3793 R$ 1.500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3794 R$ 1.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 3795 R$ 500,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3796 R$ 500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3797 R$ 500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3798 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3799 R$ 1.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 3800 R$ 500,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3801 R$ 100,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 3802 R$ 100,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3803 R$ 500,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3804 R$ 500,00
08.243.0580.2187.0000 PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOB FORMA DE GUARDA
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - 3792 R$ 500,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3793 R$ 500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3794 R$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3796 R$ 500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3797 R$ 500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3798 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3799 R$ 1.700,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3801 R$ 100,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3803 R$ 500,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3804 R$ 500,00
08.128.0100.2188.0000 CURSOS/TREINAM. APERF. DOS SERVIDORES DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL – 3825 R$ 1.900,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3836 R$ 500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 3827v 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – 3828 R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 3829 R$ 2.000,00
RECURSOS
SERVIRÁ DE RECURSO, O SUPERÁVIT 2018 DO RECURSO 2010 - RECURSO FMDCA, NO VALOR DE R$ 179.834,04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:5F2EFAFB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 38 – CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas objetivas e da grade de resposta no site da Fundação La Salle http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS
A divulgação das notas preliminares de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas está divulgada através deste Edital, com publicação no site da Fundação La Salle – www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no site do Município de Veranópolis – www.veranopolis.rs.gov.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município, observados os Anexos abaixo:

Anexo 1 – Lista Preliminar de Aprovados – Acesso Universal;

Anexo 2 – Lista Preliminar de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 28 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:910EB257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à locação de brinquedos infláveis para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.**
Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

OBJETO EXCLUSIVO ME-EPP:

S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS – CNPJ – 19.819.470/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMA ELÁSTICA	UN	227	PRÓPRIA	175,00	39.725,00
02	TOBOGÃ	UN	139	PRÓPRIA	340,00	47.260,00
03	TOURO MECÂNICO	UN	88	PRÓPRIA	540,00	47.520,00
04	TOBOGÃ PULA-PULA	UN	131	PRÓPRIA	330,00	43.230,00
05	MESA DE AIR GAME	UN	122	PRÓPRIA	180,00	21.960,00
06	BASQUETE ELETRÔNICO	UN	126	PRÓPRIA	170,00	21.420,00
10	PISCINA DE BOLINHA	UN	128	PRÓPRIA	155,00	19.840,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SV	37	PRÓPRIA	780,00	28.860,00
12	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	SV	35	PRÓPRIA	2.510,00	87.850,00
13	BANCA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA	SV	45	PRÓPRIA	1.440,00	64.800,00

AMPLA CONCORRÊNCIA:

S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS – CNPJ – 19.819.470/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SV	111	PRÓPRIA	780,00	86.580,00
08	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	SV	106	PRÓPRIA	2.510,00	266.060,00
09	BANCA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA	SV	135	PRÓPRIA	1.440,00	194.400,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 13 de Fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:A1A6729E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018.
VALIDADE: – 22/10/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2018 para REGISTRO DE PREÇOS destinado aquisição de carne bovina e filé de coxa e sobrecoxa de frango para alimentação escolar, conforme especificações abaixo:

Para a empresa L. B. D. C. Distribuidora e Transporte Eireli o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	RS
01	17.492	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango. Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Agrodanieli	R$ 9,00

Para a empresa Leo R. dos Santos Eireli o seguinte item:

02	13.924	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Marca: Santa Fé	R$ 14,10

Para a empresa Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda o seguinte item:

03	6.589	KG	KG	Iscas de carne bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R$ 15,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BA9D781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018.
VALIDADE: 16/04/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladoras de propriedade do Município, através da empresa V L K Strazzabosco Tratorpeças Epp, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	32	UN	UN	LÂMINA 13 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA ENTRE 440 A 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 580,00
02	40	UN	UN	LÂMINA 15 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4 E DUREZA ENTRE 440 E 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$680,00
03	16	UN	UN	LÂMINAS DE 13 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DE DUREZA ENTRE 440 À 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 580,00
04	20	UN	UN	LÂMINAS DE 15 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE ¾, E DUREZA ENTRE 440 À 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 680,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9114BD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0373/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Às Servidoras a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 10 HORAS (50%) e 20 HORAS (100%)**, conforme pedido do oficio da SME nº 108/2019 de 20.02.2019, a contar de **19.02.2019**.

MMatricula	Nome	Escola / Secretaria
2814	ALINE L. DIAS DE ANDRADE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2660	ANA C. J. DOS SANTOS	EMEI VANDA XAVIER BELTRAME
2514	ANA PAULA EICH	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE
2553	ANDIONELA D. OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO
1307	ANDREA M. LUDTKE	EMEF JACO DAVID DIESEL
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI VANDA XAVIER BELTRAME
2266	ANE P. DE M. MONTEIRO	EMEI VANDA XAVIER BELTRAME
2589	CRISTINE ADELINA METZ	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2462	DENISE DE F. M. OLIVEIRA	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2452	ELIANA DO C. PINHIERO	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1184	ELIANE A. CABRAL BIRRER	SME
2284	ELIANE HAAS MORETI	EMEF. JOAO B. BASSOTTO e EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE
901	ELIFRANCIS DE O. ZIEGLER	SME
1359	ENY LUCIA J. PANCIERA	EMEI BERTHOLDO H. VOM MULHEN
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
2273	FERNANDO C. CHAGAS	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2596	INES ROSA DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1069	JACIRA MIOLO LEAL	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
839	JANE MARI BOTAO	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2361	JULIANA F. BOLSON MILITZ	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT e EMEF C.G.L
2882	KATIA F. M. PINHEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2588	LAURIANE M. DOS REIS	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO
2586	LUANA STREB ARTMANN	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
902	LUCIANE A. B. HERNANDEZ	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1066	MARIA CLEDI D AVILA	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1358	MARISELIA DOS S. LUCAS	EMEI BERTHOLDO H. VOM MULHEN e EMEF R. L. ARBOITE
1290	MERIL MICHELINE SCHMITT	SME
1076	NEUSA SUZANA N. DOTTO	EMEF 29 DE MARÇO
2291	RAQUEL F. DE OLIVEIRA	EMEF VANDA XAVIER BELTRAME
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	EMEI BERTHOLDO H. VON MULHEN
1172	ROSANE DE F. FELIPETTO	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE
2474	SILVANA EICH KOHLER	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
894	SONIA MARIA REZER BAYER	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
2237	VANDERLEIA R. ABADIE	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F7CF695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0374/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Às Servidoras a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 108/2019 de 20.02.2019, a contar de **19.02.2019**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
946	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1299	ALINE TASCHETTO	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
108	ANGELA ADRIANE ILHA FLORES	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2476	ANGELICA FELSKE GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1371	ARIANE DE M. CAETANO	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2513	CLERES P. ALTISSIMO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1189	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2273	FERNANDO CARVALHO CHAGAS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2463	GABRIELA BAYER DE BRITO	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2479	GRAZIELA MARAFIGA KAUS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2440	IZOLETE MARTINS KOGLIN	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1305	JAQUELINE FEHN BASTIANELLO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2556	JAQUELINE PANCIERA ARTMANN	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2579	LUCAS OLIVEIRA SILVA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2360	LUCIELE DA SILVA	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2883	LUISANE S. CARNEIRO	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1199	MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2485	MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2906	MARIANE LOPES MEDEIROS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
992	MARICLEI VIEIRA JAQUES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1491	MARZANA HOCH	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1348	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
693	ROSANI BOLZON PEREIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
3420	ROSELI E. F. NUNES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1882	SUSANA G. DE OLIVEIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2237	VANDERLEIA RODRIGUES ABADIE	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1535	VINICIUS WARTH	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D4D00387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2019 DATA DE ABERTURA: 13/03/2019 HORÁRIO: 08:30MIN: TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2019
DATA DE ABERTURA: 13/03/2019
HORÁRIO: 08:30MIN:
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Edital de pregão para contratação de empresa para locação de lonas e infraestrutura para a realização do evento 16ª EXPOCACE, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30MIN, do dia 13 do mês de março do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de lonas e infraestrutura para a realização do evento 16ª EXPOCACE, que se realizará de 19 a 24 de março de 2019, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital e Termo de Referência no anexo I deste edital

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição sucinta do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (Cinquenta reais).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7. 3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7. 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.
b) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
c) - Comprovação mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA ou CAU), o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto na Resolução CONFEA nº 1.025/2009.
d) – Comprovantes de Capacidade técnico-profissional mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço com características semelhantes a presente licitação, tais como:
-ART de execução Responsável Técnico Empresa ou profissional Contratado para montagem e desmontagem das estruturas Temporárias ou de madeiras.
-ART de execução Responsável Técnico Empresa ou profissional Contratado para laudo técnico controle de materiais de estruturas temporárias.
e) Comprovação de vínculo do profissional feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;
f) Os laudos a serem emitidos (após a montagem das estruturas) deverão estar de acordo com **RT 05 CBMRS PARTE 04.**

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após a homologação do processo, a montagem deverá ser feita até o dia 15 de março de 2019, na quadra de esportes localizada no centro da cidade de Tavares, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e Corpo de Bombeiros local. – Apresentar ART de Instalação no dia da montagem.
- Caberá à empresa vencedora a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
- A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem das pessoas que disponibilizar.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.1. O pagamento será realizado em quatro parcelas iguais, sendo a primeira paga logo após a conclusão dos serviços (montagem das estruturas) mediante apresentação dos laudos técnico exigidos no edital, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura, a segunda parcela trinta dias após a primeira, a terceira parcela trinta dias após a segunda, e por fim a quarta parcela trinta dias após a terceira.
11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
06- Secretária Municipal de Turismo indústria e comércio

1669 APOIO A EXPOCACE
3688- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.38.22 -3689 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV,** são parte integrante deste Edital.

28/02/2019

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de lonas e infraestrutura para a realização do evento 16ª EXPOCACE, que se realizará de 19 a 24 de março de 2019.

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	Valor de referência do lote (R$)	Valor Total Do Lote(R$)
01/01	01	Pavilhão modelo duas águas medindo 20M de frente X 50M de profundidade (1000m²), montado totalmente em estrutura de alumínio anti-oxidavel box truss Q-30 com tesouras	25.000,00	

		Q-50, vão livre de 20M, com pé direito medindo 6 de altura e vão central 8,50M de altura, sem lonas laterais.		
02/01	16	Tenda estilo pirâmide medindo 10M X 10M (100m²) com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica e pé direito de 3M de altura.	16.000,00	
03/01	15	Fechamento lateral para tenda medindo 10M X 10M.	1.500,00	
04/01	2	Camarim medindo 8 M X 4M coberto com tenda estilo chapéu de bruxa 8M X 4M, calhas de chuva metálica, paredes em placas brancas medindo 2,20 de altura, tablado de madeira com 5cm de altura, forração em carpete, porta com fechadura, tomada e iluminação de serviço.	7.000,00	
05/01	2	Avance medindo 50M X 3M.	14.000,00	
06/01	1	Palco sem cobertura medindo 14M de frente X 9M profundidade X 1,20M de altura, escada de acesso e acabamento em TNT na saia frontal.	12.000,00	
07/01	60M	Grade de isolamento medindo 1,25M de altura (valor por metro linear).	900,00	
08/01	100M	Tapume metálica medindo 2,40M de altura (montagem sobre asfalto).	2.000,00	
09/01	40Un.	Stands com divisão em placas brancas medindo 5M X 3M X 2,50M com tablado de madeireira, acabamento em carpete e instalações elétricas.	27.000,00	
10/01	17UN.	Tenda estilo pirâmides medindo 5M X 5M (25m²) com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica e pé direito de 3M de altura.	8.500,00	
11/01	12	Fechamento lateral para tenda medindo 5M X 5M.	600,00	
12/01	20	Stands com divisão em placas brancas medindo 2,50M X 2,50M X 2,50M com tablado de madeireira, acabamento em carpete e instalações elétricas.	5.625,00	
Total			R$	R$

As estruturas licitadas serão montadas sobre asfalto e concreto para a realização da festa, o material licitado deverá estar em plenas condições de uso e limpo.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 311/2019, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de lonas e infraestrutura para a realização do evento 16ª EXPOCACE, que se realizará de 19 a 24 de março de 2019, nos valores e descrições abaixo relacionados na tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.

2.1 O preço mensal a ser pago pelo município, referente ao objeto descrito na cláusula primeira é de R$---------- (----------).
2.2 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.
2.3 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI, se for o caso, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.
2.2 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
06- Secretária Municipal de Turismo indústria e comércio
1669 APOIO A EXPOCACE
3688- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.38.22 -3689 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INICIO EM---------- E TÉRMINO PREVISTO PARA----------.

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDAES DAS PARTES
5.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:
5.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

5.1.2 Entregar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
5.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
5.1.4 Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);
5.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** e o **CEI**, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.
5.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
5.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
5.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;
5.1.9 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergencia.
5.1.10 – Caberá ao CONTRATANTE:
5.1.11 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas ás formalidades previstas.
5.1.12 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no §1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas no 87, da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia defesa.
7.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
7.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.
8.2 Os casos de rescisão do contrato são previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes nos artigos 79 e 80 da Lei supracitada.

CLAUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Promover por intermédio de servidor designado através de portaria, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer dos fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas.

CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratante
Nome Empresa
Representante
Contratada

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 005/2019, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de lonas e infraestrutura para a realização do evento 16ª EXPOCACE, que se realizará de 19 a 24 de março de 2019
....., ... de ..... de 2019.

.....
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.
.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:38F2308A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA ALTERAR O PLURIANUAL, LDO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam **incluídas as Ações 2.185, 2.186 e 2.187, do inciso VII - PROGRAMA 0580 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, constante no **Capítulo V,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, que passa a vigorara seguinte redação:
ANEXO I

CAPÍTULO V

VII - **PROGRAMA 0580 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA 0580						ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Indicadores do Programa	Índice Recente					Índice Final PPA			
Idese - Geral	0,852					0,872			
OBJETIVO:	Desenvolver ações de assistência e estruturar os espaços que se destinam a abrigar e assistir crianças e adolescentes destituídas de amparo familiar, vítimas da negligência, abusos, exploração, violência ou outros fatores que possam influenciar seu desenvolvimento físico e psíquico.								
PÚBLICO-ALVO	Crianças e adolescentes do município.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021

				FÍSICA					
A	2.065	Manutenção do Conselho Tutelar	unidade	1	S. Des. Soc.	204.000,00	215.220,00	227.057,10	239.545,25
A	2.104	Manutenção das Ativid. do Conselho de Fundo Mun Criança e Adolesc.	conselho	1	S. Des. Soc.	1.500,00	1.564,50	1.633,34	1.701,95
A	2.082	Programa Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	ações/ano	10	S. Des. Soc.	55.200,00	26.373,60	27.658,84	28.885,41
A	2.150	Manut. Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente	prédio	1	S. Des. Soc.	18.000,00	18.774,00	19.600,06	20.423,27
A	1.271	Ações de Enfrentamento da Violência e Negligência às Crianças	ações/ano	1	S. Des. Soc.	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
A	**2.185**	**Programa Convivência Familiar e Comunitária**	**ações/ano**	**10**	**S. Des. Soc.**	**0,00**	**15.600,00**	**16.224,00**	**16.872,96**
A	**2.186**	**Programa Primeira Infância**	**ações/ano**	**10**	**S. Des. Soc.**	**0,00**	**10.400,00**	**10.816,00**	**11.248,64**
A	**2.187**	**Programa de acolhimento sob forma de guarda**	**ações/ano**	**10**	**S. Des. Soc.**	**0,00**	**5.200,00**	**5.408,00**	**5.624,32**
TOTAL DO PROGRAMA					**278.700,00**	**294.132,10**	**309.397,34**	**325.301,80**	

Art. 2º Fica **incluída a Ação 2.188 - Cursos/Treinam. Aperf. dos Servidores da Rede de Proteção da Criança e Adolescente**, **do I - PROGRAMA 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, constante no **Capítulo X,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, que passa a vigorara seguinte redação:

ANEXO I

CAPÍTULO X
ÓRGÃO EXECUTOR: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

I - **PROGRAMA 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

ÓRGÃO EXECUTOR: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE									
PROGRAMA 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			**Índice Recente**			**Índice Final PPA**			
Relação entre custo de apoio e despesa total			**17,64%**			**16%**			
OBJETIVO:	**Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.**								
PÚBLICO-ALVO	**Servidores, Sociedade, Entidades Civis.**								
TIPO *	**AÇÃO**	**TÍTULO**	**PROD/UNID/MEDIDA**	**META FÍSICA**	**ÓRGÃO EXECUTOR**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
A	**2.060**	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Social, Habit. e Long.**	**secretaria**	**1**	**S. Des. Soc.**	**691.900,00**	**729.954,50**	**770.102,00**	**812.457,61**
A	**2.169**	**Cursos/Treinam Aperf dos Servidores do Sistema Mun Desenvolvimento**	**Eventos**	**5**	**S. Des. Soc.**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
A	**2.188**	**Cursos/Treinam. Aperf dos Servidores da Rede de Proteção da Criança e Adolescente**	**Eventos**	**10**	**S. Des. Soc.**	**0,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.408,00**
TOTAL DO PROGRAMA						**691.900,00**	**750.954,50**	**791.102,00**	**833.457,61**

Art. 3º Fica **incluída a Ação 2.188 - Cursos/Treinam. Aperf. dos Servidores da Rede de Proteção da Criança e Adolescente**, **do** ANEXO **I - PROGRAMA 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, constante no **Capítulo X,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.238 de 02 de outubro de 2018, que que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, que passa a vigorara seguinte redação:

ANEXO I

CAPÍTULO X

ÓRGÃO EXECUTOR: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

I - **PROGRAMA 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

PROGRAMA 0100		APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL				
Indicadores do Programa		Índice Recente		Índice Final PPA		
Relação entre custo de apoio e despesa total		17,64%		16%		
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MEDIDA	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Social, Habit. e Long.	secretaria	1	S. Des. Soc.	724.954,50
A	2.169	Cursos/Treinam Aperf dos Servidores do Sistema Mun Desenvolvimento	Eventos	5	S. Des. Soc.	21.000,00
A	**2.188**	**Cursos/Treinam. Aperf dos Servidores da Rede de Proteção da Criança e Adolescente**	**Eventos**	**10**	**S. Des. Soc.**	**5.000,00**

TOTAL DO PROGRAMA	**750.954,50**

Art. 4º Ficam **incluídas as Ações 2.185, 2.186 e 2.187, do PROGRAMA 0580 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,** constante no **Capítulo X,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.238 de 02 de outubro de 2018, que que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, que passa a vigorara seguinte redação:

ANEXO I

CAPÍTULO X
ÓRGÃO EXECUTOR: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

VII - **PROGRAMA 0580 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA 0580		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Indicadores do Programa		Índice Recente		Índice Final PPA		
Idese - Geral		0,852		0,872		
OBJETIVO:	Desenvolver ações de assistência e estruturar os espaços que se destinam a abrigar e assistir crianças e adolescentes destituídas de amparo familiar, vítimas da negligência, abusos, exploração, violência ou outros fatores que possam influenciar seu desenvolvimento físico e psíquico.					
PÚBLICO-ALVO	Crianças e adolescentes do município.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.065	Manutenção do Conselho Tutelar	unidade	1	S. Des. Soc.	215.220,00
A	2.104	Manutenção das Ativid. do Conselho de Fundo Mun Criança e Adolesc.	conselho	1	S. Des. Soc.	1.564,50
A	2.082	Programa Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	ações/ano	10	S. Des. Soc.	26.373,60
A	2.150	Manut. Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente	prédio	1	S. Des. Soc.	18.774,00
A	1.271	Ações de Enfrentamento da Violência e Negligência às Crianças	ações/ano	1	S. Des. Soc.	1.000,00
A	**2.185**	**Programa Convivência Familiar e Comunitária**	**ações/ano**	**10**	**S. Des. Soc.**	**15.600,00**
A	**2.186**	**Programa Primeira Infância**	**ações/ano**	**10**	**S. Des. Soc.**	**10.400,00**
A	**2.187**	**Programa de acolhimento sob forma de guarda**	**ações/ano**	**10**	**S. Des. Soc.**	**5.200,00**
TOTAL DO PROGRAMA						**294.132,10**

Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.267 de 05 de dezembro de 2018, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:

I - **ABERTURA DE CRÉDITOS**
Órgão: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidad: 5 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0580.2185.0000 PROGRAMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - 3654 - R$ 400,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3653 - R$ 400,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3650 - R$ 1.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 3675 R$ 400,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3672 R$ 400,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3673 R$ 400,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3652 R$ 400,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3651 R$ 10.834,04
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 3657 R$ 400,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3670 R$ 100,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 3658 R$ 100,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3656 R$ 60.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3655 R$ 85.000,00
08.243.0580.2186.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - 3792 R$ 1.500,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3793 R$ 1.500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3794 R$ 1.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 3795 R$ 500,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3796 R$ 500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3797 R$ 500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3798 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3799 R$ 1.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 3800 R$ 500,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3801 R$ 100,00
3.4.4.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 3802 R$ 100,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3803 R$ 500,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3804 R$ 500,00
08.243.0580.2187.0000 PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOB FORMA DE GUARDA
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - 3792 R$ 500,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3793 R$ 500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3794 R$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3796 R$ 500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3797 R$ 500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3798 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3799 R$ 1.700,00

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3801 R$ 100,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3803 R$ 500,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3804 R$ 500,00
08.128.0100.2188.0000 CURSOS/TREINAM. APERF. DOS SERVIDORES DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL – 3825 R$ 1.900,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3836 R$ 500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 3827v 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – 3828 R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 3829 R$ 2.000,00

II - **RECURSOS**
SERVIRÁ DE RECURSO, O SUPERÁVIT 2018 DO RECURSO 2010 - RECURSO FMDCA, NO VALOR DE R$ 179.834,04.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:B3DCC8E2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou os seguintes Termos:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
008/2019	28/02/2019	GRUPO CONVIVÊNCIA DA LONGEVIDADE	40.000,00	31/12/2019	Chamamento Público nº 001/2019	O Projeto Sociedade Esportiva Educar visa a inclusão social e a formação da cidadania através do esporte.
009/2019	28/02/2019	ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS DE VERANÓPOLIS – ACAUVE	340.000,00	31/12/2019	Chamamento Público nº 001/2019	Serviço de transporte intermunicipal de estudantes de nível técnico e superior até os campus universitários e técnicos da Serra Gaúcha.
010/2019	28/02/2019	ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO DE VERANÓPOLIS – ARTEVE	7.500,00	20/08/2019	Chamamento Público nº 001/2019	Conservação e divulgação da cultura étnica, através do artesanato, no âmbito do município de Veranópolis. Viabilizar a participação em feiras e eventos.
011/2019	28/02/2019	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VERANÓPOLIS	275.000,00	31/12/2019	Chamamento Público nº 001/2019	Desenvolvimento do "Projeto Sociedade Esportiva Educar, que visa a inclusão social e a formação da cidadania através do esporte".
012/2019	28/02/2019	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE VERANÓPOLIS	119.000,00	31/12/2019	Chamamento Público nº 001/2019	Manutenção dos grupos: Orquestra de Sopros de Veranópolis; Coro Municipal (infantil, juvenil e adulto); Escola de Música Matilde Cerveira Cagliari; Cia Teatral Tem Gente no Palco (infantil, juvenil e adulto); promovendo, assim, incentivo, inclusão social e acesso à cultura, através das várias formas de arte.
013/2019	28/02/2019	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA SÃO CAMILO DE VERANÓPOLIS	9.800,00	31/12/2019	Chamamento Público nº 001/2019	Trazer para o convívio social, colaborando com a inclusão social, e posteriormente a inclusão na sociedade produtiva, as pessoas portadoras de deficiência. Auxiliar a comunidade, na forma de empréstimos dos materiais ortopédicos e nas demais formas necessárias.
014/2019	28/02/2019	ESPORTE CLUBE IPIRANGA	18.000,00	31/12/2019	Chamamento Público nº 001/2019	Desenvolvimento do "Projeto joga bola".
015/2019	28/02/2019	CTG RINCÃO DA ROÇA REÚNA	33.500,00	31/12/2019	Chamamento Público nº 001/2019	Desenvolvimento do projeto "A cultura gaúcha na proteção e valorização do jovem veranense em vulnerabilidade".

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:BD9BDDD2

